



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI-295/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de Informação 295/2022 - Deputado Gil Diniz

Ofício nº 8758/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO 1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Gil Diniz.

Atenciosamente,

São Paulo, 22 de dezembro de 2022.

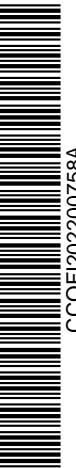
Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



Assinado digitalmente por CAUÊ CASEIRO MACRIS - 22/12/2022 às 12:36:08.
Documento Nº: 60557212-3125 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=60557212-3125>





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Gabinete do Secretário

OFÍCIO

Número de Referência: OF. GS/SDE nº 315/2022
Interessado: Casa Civil
Assunto: Requerimento de Informação nº 295/2022

Excelentíssimo Senhor

CAUÊ MACRIS

Secretário-Chefe da Casa Civil

Senhor Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, em resposta ao Requerimento de Informação nº 295 /2022, de autoria do Exmo. Deputado Estadual Gil Diniz, sirvo-me do presente para encaminhar os documentos que contém as informações solicitadas, os quais seguem anexos.

Sendo o que nos cabia esclarecer, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

São Paulo, 07 de dezembro de 2022.

Bruno Caetano Raimundo
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário

Classif. documental

006.01.10.003



SDEOFI202200361A



805
 814



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Processo nº 579/2019
Contrato GS nº 012/2019

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CONTRATANTE –, E IVNESTE SÃO PAULO – AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS, DE COMPETITIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO.

Pelo presente CONTRATO DE GESTÃO, de um lado, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob nº 51.213.049/0001-63, com sede na Avenida Escola Politécnica, 82, Bairro Jaguaré, na Cidade de São Paulo - SP, neste ato representada pela Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, **Patrícia Ellen da Silva**, RG nº 25.868.214-0 e CPF/MF nº 283.018.748-21, e **INVESTE SÃO PAULO – Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade**, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada como organização social, inscrita no CNPJ sob nº 10.662.944/0001-88, com sede em Avenida Escola Politécnica, 82, Bairro Jaguaré, na Cidade de São Paulo - SP, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Wilson Newton de Mello Neto**, RG nº 18.943.369-3, inscrito no CPF/MF sob nº 145.540.608-29, com fundamento no que dispõem as Leis Complementares nº 846, de 04 de junho de 1998, e nº 1.243, de 30 de maio de 2014, e considerando a declaração de dispensa de licitação constante dos autos do Processo SDE nº 579/2019, consoante estabelecido no § 1º do artigo 6º da Lei Complementar nº 846 de 1998, combinado com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, para fomento e execução de atividades relativas à área de promoção de investimentos, de competitividade e de desenvolvimento, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

(Handwritten signature and glasses)





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objetivo o apoio e a operacionalização da gestão dos serviços nas áreas de promoção de investimentos, de competitividade e de desenvolvimento, especialmente as que contribuam para a atração de novos investimentos, retenção de investimentos já realizados, a redução das desigualdades regionais, a competitividade da economia paulista, a geração de empregos e a inovação tecnológica, tendo como setores econômicos prioritários aqueles que serão indicados pela CONTRATANTE durante a vigência deste CONTRATO DE GESTÃO.

1.2. – Para o cumprimento dos objetivos previstos no subitem 1.1., fica permitido o uso, pela CONTRATADA, durante o período de vigência do presente contrato, das instalações do imóvel sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sito à Avenida Escola Politécnica, nº 82, Jaguaré, São Paulo, conforme as cláusulas e condições detalhadas neste contrato.

1.3. – O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficiência, eficácia, efetividade e qualidade requeridas.

1.2.– São partes integrantes deste CONTRATO DE GESTÃO:

1.3.1. – Anexo I – Diretrizes Estratégicas;

1.3.2. – Anexo II – Metas e Indicadores Anuais;

1.3.3. – Anexo III – Sistemática de Avaliação;

1.3.4. – Anexo IV – Sistemática de Pagamento e Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS E OBJETIVOS

2.1. – As metas e indicadores de qualidade e produtividade de cada ano do presente CONTRATO DE GESTÃO são detalhados no Anexo II deste CONTRATO e buscam alcançar os seguintes objetivos estratégicos na sua área de atuação:

2.1.1. – Atrair novos investimentos, nacionais ou estrangeiros, bem como reter e estimular a expansão de empresas instaladas no Estado de São Paulo;

2.1.2. – Prospectar, no Brasil e no exterior, oportunidades de investimentos para o Estado de São Paulo;

2.1.3. – Auxiliar os municípios paulistas no atendimento ao investidor e no desenvolvimento do ambiente de negócios, em especial nas regiões menos favorecidas e aquelas mais distantes da Capital;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

- 2.1.4. – Promover a imagem do Estado de São Paulo como destino de investimentos, no Brasil e no exterior;
- 2.1.5. – Prestar apoio à exportação do produto paulista;
- 2.1.6. – Promover investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação e gerar novos negócios de base tecnológica no Estado de São Paulo;
- 2.1.7. – Buscar a excelência na gestão e na governança corporativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. – Cabem à CONTRATADA, além das obrigações descritas nas especificações técnicas constantes dos Anexos I a III deste CONTRATO DE GESTÃO e daquelas estabelecidas na legislação federal e estadual que regem a presente contratação, as seguintes:

3.1.1. – Cumprir as Diretrizes Estratégicas fixadas no Anexo I e executar os serviços descritos e caracterizados no Anexo II, cumprindo as metas pactuadas, nos prazos previstos, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO;

3.1.2. – Observar, na execução de suas atividades, as diretrizes da CONTRATANTE;

3.1.3. – Incorporar, nas agendas de promoção de investimentos, de competitividade e de desenvolvimento da CONTRATADA, informações sobre os principais programas da CONTRATANTE, como os de polos econômicos, de qualificação profissional, de empreendedorismo e de inovação;

3.1.4. – Apoiar ativamente a agenda de desburocratização e digitalização do Estado de São Paulo, por meio da viabilização de investimentos em projetos que tenham potencial de transformação digital;

3.1.5. – Apoiar o programa de Polos de Desenvolvimento da CONTRATANTE, alinhando sua atuação com as prioridades definidas pelo programa, e divulgando-o para potenciais investidores;

3.1.6. – Apoiar a equipe técnica da CONTRATANTE nas discussões e elaborações de ações temáticas dos eixos do programa de Polos de Desenvolvimento;

3.1.7. – Fornecer dados desagregados referentes às metas e indicadores descritos no Anexo II, a fim de que a CONTRATANTE possa analisá-los separadamente;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

- 3.1.8. – Monitorar e repassar à CONTRATANTE dados sobre empregos diretos e indiretos anunciados, em forma de base de dados, conforme Quadro A do Anexo II;
- 3.1.9. – Atuar em parceria com a CONTRATANTE na organização e realização de eventos e ações relacionadas aos objetivos estratégicos, conforme detalhado no Anexo II;
- 3.1.10. – Para o cumprimento da obrigação prevista no subitem anterior, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE calendários semestrais dos eventos e ações planejados, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do início de cada semestre;
- 3.1.11. – No caso de realização de eventos pela CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá ser informada com antecedência para definir sobre a conveniência e relevância de sua participação;
- 3.1.12. – Garantir a confidencialidade das informações de seus usuários;
- 3.1.13. – Apresentar à CONTRATANTE, anualmente, até o dia 30 de janeiro, sob a forma de um Plano Anual, o detalhamento das metas relativas ao ano, acompanhado da respectiva proposta orçamentária e de cronograma de desembolso dos recursos, em consonância com o valor fixado conforme o subitem 7.2 desde instrumento;
- 3.1.14. – Comunicar à CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas com recursos deste contrato de gestão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;
- 3.1.15. – Entregar ao Estado, para que sejam incorporados ao seu patrimônio, nas hipóteses de extinção ou de desqualificação, as doações e legados eventualmente recebidos em decorrência do CONTRATO DE GESTÃO, assim como os bens adquiridos e os excedentes financeiros gerados ao longo de sua execução;
- 3.1.16. – Restituir ao Estado, nas hipóteses de extinção ou desqualificação, e de rescisão contratual, os saldos dos recursos financeiros repassados em decorrência do CONTRATO DE GESTÃO;
- 3.1.17. – Elaborar e encaminhar à CONTRATANTE, após devidamente aprovados pelo Conselho de Administração ou órgão equivalente, os relatórios gerenciais de atividades detalhados, na forma e no prazo estabelecidos;
- 3.1.18. – Contratar, se necessário, pessoal para execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

- 3.1.19. – Limitar suas despesas com pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas por seus dirigentes e empregados a 75% do valor global repassado;
- 3.1.20. – Limitar a remuneração, acrescida das vantagens de qualquer natureza, de seus diretores e empregados, aos padrões praticados por entidades congêneres, sujeita a aprovação anual das despesas de remuneração à apresentação de pesquisa salarial atualizada que evidencie o enquadramento das remunerações praticadas na média dos valores praticados no terceiro setor para cargos com responsabilidades semelhantes;
- 3.1.21. – Adotar, na contratação de pessoal, procedimento seletivo próprio, utilizando regras uniformes e isentas, de forma a possibilitar acesso ao público interessado, observado os requisitos e experiências requeridas para as suas atividades;
- 3.1.22. – Publicar na imprensa diária e no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste contrato, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará nas aquisições de bens e contratações de obras e serviços com recursos provenientes do Poder Público;
- 3.1.23. – Manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para qualificação como organização social;
- 3.1.24. – Bem administrar e aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados exclusivamente na consecução dos objetivos e metas previstos neste CONTRATO DE GESTÃO;
- 3.1.25. – Adequar-se às regulamentações normativas emanadas da CONTRATANTE que repercutam no presente contrato;
- 3.1.26. – Contratar seguro multirrisco para o seu acervo documental e informacional eletrônico;
- 3.1.27. – Responsabilizar-se pela reparação ou indenização de dano, material e/ou moral decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) de seus agentes, causado ao Estado, aos usuários dos seus serviços ou a terceiros, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;
- 3.1.28. – Atender aos usuários dos serviços com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;
- 3.1.29. – Publicar no Diário Oficial do Estado seu balanço, demais prestação de contas e submeter-se à análise do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- 3.1.30. – Prestar informações para análise do Departamento de Controle e Avaliação da Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento, responsável pela execução de ações de





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

controle interno no âmbito do Poder Executivo do Estado de São Paulo, permitindo seu livre acesso aos livros contábeis, papéis, documentos e arquivos sobre as atividades e operações previstas neste CONTRATO DE GESTÃO;

3.1.31.- Solicitar, à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, autorização para a realização de quaisquer eventos e ações relacionados ao cumprimento do presente contrato nas dependências do imóvel mencionado no subitem 1.2., observado o quanto disposto no subitem 7.1., alínea "b", da cláusula sétima;

3.1.32. – Fornecer prontamente todas as informações e esclarecimentos porventura solicitados pela CONTRATANTE, diretamente ou por intermédio da Comissão de Avaliação, relativamente às suas atividades, operações, contratos, documentos e registros contábeis;

3.1.33. – Contratar empresa de auditoria independente para realizar auditoria anual e emitir relatórios especiais sobre as suas atividades, os relatórios de metas e indicadores anuais relativos à execução do contrato, bem como suas contas, os quais deverão ser encaminhados para aprovação pelo Conselho de Administração ou órgão equivalente;

3.1.34. – Os relatórios especiais anuais emitidos pela empresa de auditoria independente deverão ser submetidos à apreciação e aprovação do Conselho de Administração ou órgão equivalente e encaminhados à CONTRATANTE até o dia 15 de março do ano subsequente;

3.1.35. – Apresentar mensalmente à CONTRATANTE, até o 10º dia útil do mês subsequente, os extratos bancários de movimentação das contas nas quais os recursos públicos são depositados, bem como o fluxo de caixa, em modelo de formulário a ser fornecido pela CONTRATANTE;

3.1.36. – Apresentar anualmente, até 31 de janeiro do exercício subsequente, prestação de contas relativas ao período financeiro;

3.1.37. – Apresentar à CONTRATANTE o Regimento Interno, bem como cópias das atas das reuniões do Conselho de Administração ou órgão equivalente tão logo elas tenham sido assinadas por todos os seus membros que tenham comparecido à reunião, observando-se ainda as disposições em seu estatuto social;

3.1.38. – Encaminhar à CONTRATANTE, no prazo de 30 dias, as eventuais alterações em seu estatuto e em seus regulamentos próprios, devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração ou órgão equivalente e registradas em cartório;

3.1.39. – Apresentar trimestralmente, até o 15º dia útil do mês subsequente, e a qualquer tempo, por solicitação da CONTRATANTE, conforme recomende o interesse público, Relatório de Desempenho pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO,





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

contendo comparativo específico das metas propostas, com os resultados alcançados no período, conforme descrito nos itens 5.2.1. e 5.2.2 deste CONTRATO;

3.1.40. – Afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como organização social e de gratuidade de serviços prestados nessa condição;

3.1.41. – A CONTRATADA não poderá celebrar contratos de qualquer natureza com empresas que estejam suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como com empresas que tenham sido declaradas inidôneas para tanto e, ainda, com empresas que estejam inscritas no CADIN.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Para a execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE obriga-se a:

4.1. – Manter a CONTRATADA atualizada quanto aos setores econômicos prioritários do Estado;

4.2. – Prover a CONTRATADA dos meios necessários à execução deste CONTRATO DE GESTÃO;

4.3. – Programar, no orçamento do Estado, nos exercícios subsequentes ao da assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, os recursos necessários nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com as cláusulas oitava à décima e o “Anexo IV – Sistemática de Pagamento e Cronograma de Desembolso”;

4.4. – Analisar, sempre que necessário e no mínimo anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços da CONTRATADA, para verificar se esta ainda dispõe de suficiente nível técnico para a execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO, emitindo relatório conclusivo a respeito.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

5.1. – A Secretaria de Desenvolvimento Econômico deverá, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste contrato, instituir a Comissão de Avaliação, em conformidade com o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 846, de 1998, que procederá à avaliação semestral do relatório de metas e indicadores, elaborados pela CONTRATADA, com a aplicação dos recursos sob sua gestão, emitindo relatório





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

conclusivo cuja cópia será encaminhada ao Titular da Pasta e aos órgãos de controle interno e externo do Estado;

5.1.1. – A Comissão de Avaliação reunir-se-á no mínimo semestralmente, seguindo o cronograma de repasse financeiro apresentado no Anexo IV, em data previamente definida, para avaliar os resultados apresentados pela CONTRATADA, por meio dos Relatórios de Desempenho previstos no item 3.1.40., bem como propor a revisão dos mesmos sempre que necessário;

5.2. – A verificação de que trata os itens 5.1. e 5.1.1. desta cláusula, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, em confronto com as metas pactuadas;

5.2.1. – Os Relatórios de Desempenho deverão ser elaborados pela CONTRATADA com o objetivo de subsidiar a CONTRATANTE e a Comissão de Avaliação no acompanhamento e avaliação do desempenho da instituição;

5.2.2. – Os Relatórios de Desempenho deverão contemplar, no mínimo:

a) uma avaliação geral do desempenho da CONTRATADA em relação ao alcance dos objetivos e metas;

b) a indicação dos fatores positivos ou negativos que influenciaram o desempenho e o índice de preenchimento dos objetivos do CONTRATO;

c) a análise dos resultados obtidos com a execução dos objetivos, com base nas metas e indicadores constantes do Anexo II deste CONTRATO;

d) a indicação de medidas corretivas que tenham sido implementadas ou a indicação das que sejam necessárias;

5.2.3. – A Comissão de Avaliação referida nesta cláusula deverá elaborar relatório conclusivo semestral sobre a avaliação do desempenho da CONTRATADA, em conformidade com o pactuado neste CONTRATO DE GESTÃO e em seu Anexo III – “Sistemática de Avaliação”, até o 20º dia útil do mês subsequente, de acordo com o período constante no Anexo II – “Metas e Indicadores.”

5.3. – Na hipótese da Comissão de Avaliação verificar a existência de objetivos não cumpridos ou cumpridos de forma insatisfatória, conforme a “Sistemática de Avaliação” prevista no Anexo III deste CONTRATO DE GESTÃO, as penalidades lá previstas serão aplicadas no repasse seguinte das parcelas devidas à CONTRATADA.

5.4. – A execução do presente CONTRATO DE GESTÃO também será acompanhada e fiscalizada pela equipe técnica da CONTRATANTE, no que diz respeito às ações finalísticas, por meio de reuniões realizadas, ao menos, trimestralmente, e a prestação de contas será fiscalizada pelo Departamento de Administração e Finanças – DAF.

8



SDECAP202215681A



813
822



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

5.5. – A execução do presente CONTRATO DE GESTÃO também deverá ser objeto de avaliação periódica pelo Conselho de Administração ou órgão equivalente da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. – O prazo de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO será de 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura.

6.2. – Este CONTRATO DE GESTÃO é pactuado com cláusula resolutiva, cuja implementação dar-se-á no primeiro dia de janeiro de cada exercício abrangido, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aprovados por lei, aptos a suportar as despesas daquele exercício.

6.3. – Ocorrendo a resolução do contrato com base na condição estipulada no item 6.2, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização, ressalvado a hipótese constante do item 11.2 deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. – As fontes de recursos financeiros para a execução do presente contrato poderão ser, dentre outras:

- a) repasses efetuados pela CONTRATANTE;
- b) receitas advindas da utilização dos espaços físicos da CONTRATANTE, quando autorizada por esta, as quais obrigatoriamente reverterão para a execução do objeto do contrato;
- c) rendimentos de aplicações de ativos financeiros;
- d) receitas diversas, oriundas de patrocínios, fomentos e incentivos, tais como doações, legados, apoio e contribuições de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras, destinados à execução do presente contrato;
- e) todas as demais receitas operacionais, financeiras, incentivadas ou que, a qualquer título, decorram do respectivo equipamento ou programa público sob gestão da organização social.

7.2. – Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, especificados no Anexo II, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no “Anexo IV – Sistemática de





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Pagamento e Cronograma de Desembolso”, a importância global estimada de R\$ 143.700.000,00 (cento e quarenta e três milhões e setecentos mil reais).

7.3. – Do montante global mencionado nesta cláusula, no exercício financeiro de 2019, o valor de R\$ 16.300.000,00 (dezesseis milhões e trezentos mil reais) onerará o elemento econômico 33.90.39.75 do Programa de Trabalho 19.661.1015.5848, e o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) onerará o elemento econômico 33.90.39.75 do Programa de Trabalho 19.572.1015.5204, ambos na UGE nº 100112, destinados a custear o presente CONTRATO DE GESTÃO.

7.4. – O valor restante correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

7.5. – O valor dos recursos financeiros que será repassado nos exercícios subsequentes será fixado até o dia 20 de janeiro de cada ano, mediante termo de aditamento deste CONTRATO DE GESTÃO.

7.6. – Os recursos estipulados no item 7.1. poderão ser alterados a qualquer tempo, para acréscimo ou para supressão de valores, conforme as disponibilidades financeiras dos recursos alocados nos orçamentos dos períodos subsequentes, mediante termo de aditamento deste CONTRATO DE GESTÃO.

7.7. – Os recursos repassados à CONTRATADA deverão ser aplicados no mercado financeiro e os resultados dessa aplicação serão revertidos exclusivamente ao cumprimento dos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

7.8. – A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhes forem repassados pela CONTRATANTE por este CONTRATO DE GESTÃO em contas bancárias separadas, no Banco do Brasil S.A., de modo que não sejam confundidos com os recursos provenientes de outras fontes ou entre si, do seguinte modo:

- a) uma conta bancária separada para os recursos oriundos do Programa de Trabalho 19.661.1015.5848, excluída a porcentagem referente ao Objetivo 5, indicada na próxima alínea;
- b) uma conta bancária separada para os recursos destinados ao atendimento do Objetivo 5, na qual serão depositados 4,5% dos recursos oriundos do Programa de Trabalho 19.661.1015.5848;
- c) uma conta bancária separada para os recursos oriundos do Programa de Trabalho 19.572.1015.5204.

10





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CLÁUSULA OITAVA – DA RESERVA TÉCNICA DE RECURSOS

- 8.1. – Para fins de cumprimento do presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE e a CONTRATADA convencionam a manutenção de uma reserva técnica de recursos destinada a contingências de natureza incerta e a provisões relacionadas à execução e ao encerramento contratual.
- 8.2. – A reserva técnica deverá ser constituída com parte dos recursos transferidos pela CONTRATANTE.
- 8.3. – A CONTRATADA deverá destinar à reserva técnica o percentual de 3% (três por cento) do valor repassado pela CONTRATANTE.
- 8.4. – A CONTRATADA deverá aplicar e manter os recursos da reserva técnica em conta aberta especificamente com esta finalidade.
- 8.5. – A CONTRATADA poderá contribuir com recursos próprios para a referida reserva técnica, em montante a ser definido segundo seus critérios de oportunidade e conveniência.
- 8.6. – Os recursos da reserva técnica somente poderão ser utilizados com a prévia autorização do Conselho de Administração ou órgão equivalente da organização social, por deliberação de 3/4 dos seus membros.
- 8.7. – Tanto os saldos contratuais como a utilização dos recursos da reserva técnica deverão ser expressamente apresentados nas prestações de contas anuais devidamente auditadas da organização social.
- 8.8. – Caso o objeto do contrato de gestão seja novamente submetido a convocação pública, os recursos da reserva técnica decorrentes de repasses públicos poderão, mediante autorização do titular do órgão contratante, ser transferidos à nova organização social contratada, para constituição de reserva com a mesma finalidade.
- 8.9. – O saldo financeiro remanescente da reserva técnica, após o pagamento dos custos de desmobilização, eventuais despesas de encerramento ou liquidação das contingências, será restituído às partes, observado a proporção de recursos alocados por cada parte à reserva.
- 8.10. – Caso as contingências não sejam encerradas concomitantemente ao termo final do contrato de gestão ou transferidas por sucessão a outra organização social, a CONTRATADA deverá prestar contas anualmente sobre a manutenção, aplicação, destinação e restituição do saldo de valores em reserva técnica.
- 8.11. – A CONTRATADA deverá atestar que os pagamentos efetuados no uso da reserva técnica não decorreram de sua má gestão, cabendo restituir eventuais recursos que venha a utilizar em virtude de negligência, dolo ou culpa, sem prejuízo das demais





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

sanções administrativas e penais cabíveis, sendo assegurado o devido processo administrativo.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. – A transferência à CONTRATADA dos valores previstos na Cláusula Sétima será feita no prazo e condições previstas no “Anexo IV – Sistemática de Pagamento e Cronograma de Desembolso”.

9.2. – Os recursos do exercício de 2019 serão liberados em até 05 dias úteis contados da data da assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO e, nos demais exercícios, em 2 (duas) parcelas iguais e semestrais, pagas até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

9.3. – As parcelas serão transferidas à CONTRATADA, através das contas mencionadas no item 7.8. da cláusula sétima supra, de acordo com o “Anexo IV – Sistemática de Pagamento e Cronograma de Desembolso”.

9.4. – Deverão ser indicados, no corpo dos documentos originais das despesas, o número do contrato de gestão e do órgão público contratante a que se referem, extraindo-se, em seguida, as cópias que serão juntadas nas prestações de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. – O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado a qualquer tempo, parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito, que contere a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo Titular da CONTRATANTE.

10.2. – No caso dos acréscimos financeiros, deverá haver consulta e manifestação prévias acerca da disponibilidade de recursos orçamentários.

10.3. – As eventuais alterações pactuadas serão formalizadas por intermédio de Termo de Aditamento ao presente CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. – A rescisão do presente CONTRATO DE GESTÃO obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

11.2. – Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, o Estado de São Paulo arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela CONTRATADA para execução do objetivo deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como pelas dívidas assumidas contratualmente pela CONTRATADA com fornecedores e prestadores de serviços para execução do objeto deste ajuste.

11.3. – Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, esta obriga-se a continuar prestando os serviços ora pactuados, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do CONTRATO DE GESTÃO.

11.4. – A CONTRATADA terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da rescisão do CONTRATO DE GESTÃO, para quitar suas obrigações e prestar contas da gestão à CONTRATANTE.

11.5. – A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para encerrar as atividades objeto do CONTRATO DE GESTÃO na data definida para o encerramento contratual, bem como deverá restituir ao Estado os recursos financeiros provenientes ou decorrentes do CONTRATO DE GESTÃO, depositados nas contas bancárias referidas na Cláusula Sétima, na referida data.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. – A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste CONTRATO DE GESTÃO e de seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 1993, e alterações posteriores, aplicando-se, quando for o caso, a Resolução SDECTI nº 12/2014 (Anexo V do contrato).

12.2. – A imposição de penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que os motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ela ocorreu, devendo ser notificada a CONTRATADA.

12.3. – Da decisão que determinar a aplicação de penalidade, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Titular da CONTRATANTE.

12.4. – O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONTRATADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

12.5. – A imposição de quaisquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir a indenização dos prejuízos que o fato gerador da

13



SDECAP202215681A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

penalidade acarretar para os órgãos gestores deste CONTRATO DE GESTÃO, seus usuários e a terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. – É vedada à CONTRATADA a cessão de seus empregados, a qualquer título, para instituições públicas ou privadas.

13.2. – Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela CONTRATANTE sobre a execução das atividades e dos serviços previstos neste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa da CONTRATANTE, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação à CONTRATADA.

13.3. – A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar à CONTRATADA informações e documentos quando julgar necessários para o acompanhamento das atividades da CONTRATADA.

13.4. – A locação de imóvel, pela CONTRATADA, destinada à execução de atividades finalísticas do contrato, e realizadas com recursos do contrato de gestão, dependerá de prévia pesquisa de mercado, contendo ao menos 3 (três) imóveis de interesse, a ser submetida à CONTRATANTE, que se pronunciará, em até 30 (trinta) dias, após consulta ao Conselho do Patrimônio Imobiliário para verificar a existência de próprio estadual disponível para uso.

13.5. – Nos termos do artigo 14, *caput* e § 3º, da Lei Complementar nº 846/98, fica permitido o uso, pela CONTRATADA, da área identificada no Anexo VI do contrato, para fins de execução de suas atividades administrativas necessárias ao cumprimento do contrato de gestão.

13.5. – A CONTRATADA disponibilizará, em seu sítio na rede mundial de computadores:

1. os relatórios periódicos e anuais de atividades;
2. as prestações de contas anuais;
3. a remuneração bruta e individual mensal dos cargos pagos com recursos do contrato de gestão, de todos os seus empregados e diretores;
4. a relação anual de todos os prestadores de serviços contratados (pessoas jurídicas ou físicas), pagos com recursos do contrato de gestão, com indicação do tipo de serviço,

14





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo aqueles casos em que haja cláusula de confidencialidade previamente aprovada e cujas informações serão apresentadas somente à CONTRATANTE e aos órgãos de controle.

13.6. – Ao término do contrato de gestão, a CONTRATADA deverá fornecer todas as informações necessárias à nova organização social eventualmente contratada, inclusive no que se refere ao quadro de pessoal.

13.7. – A CONTRATADA não poderá contar, em sua Diretoria, com pessoa que seja titular de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública, mandato no Poder Legislativo ou cargo de dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1. – O CONTRATO DE GESTÃO será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

15.1. – Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 26 de agosto de 2019.

Patricia Ellen da Silva

Patricia Ellen da Silva

Wilson Newton de Mello Neto

Wilson Newton de Mello Neto

Testemunhas

- 1) *Angelo Marcos Faverio*
 RG: 27.918.874 / CPF: 017.152.967-31
- 2) *Luiza gemenez Tonato*
 RG: 43.666.823-3
 CPF: 216.240.938-09

Torquato Jardim

Torquato Jardim
 Diretor Vice - Presidente Executivo
 OAB - DF 2884
 CPF: 042.029.101-68

15



SDECAP202215681A



820
 839



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I
DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

Para o quadriênio 2019-2022, o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, definiu como prioridade tornar São Paulo referência global de produtividade, ciência, tecnologia e inovação, estimulando o crescimento econômico, a competitividade e o empreendedorismo de forma sustentável, de forma a promover a geração de empregos, renda e inovação tecnológica.

Para tanto, faz-se necessário incrementar o volume de investimentos no Estado de São Paulo, através de ações direcionadas a receber investidores e promover a articulação entre os setores público e privado, fornecendo informações e dados atualizados, a fim de proporcionar melhores oportunidades de negócios, como também melhorar as condições para que empresas se instalem ou expandam seus empreendimentos no Estado, conforme as premissas estabelecidas.

Foram definidos sete objetivos estratégicos para o período:

1. Atrair novos investimentos, nacionais ou estrangeiros, bem como reter e estimular a expansão de empresas instaladas no Estado de São Paulo;
2. Prospectar, no Brasil e no exterior, oportunidades de investimentos para o Estado de São Paulo;
3. Auxiliar os municípios paulistas no atendimento ao investidor e no desenvolvimento do ambiente de negócios, em especial nas regiões menos favorecidas e aquelas mais distantes da Capital;
4. Promover a imagem do Estado de São Paulo como destino de investimentos no Brasil e no exterior;
5. Prestar apoio à exportação do produto paulista;
6. Promover investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação e gerar novos negócios de base tecnológica no Estado de São Paulo;
7. Buscar a excelência na Gestão e na Governança Corporativa.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ANEXO II
METAS E INDICADORES ANUAIS¹

¹ Para o cumprimento do quanto disposto no subitem 3.1.7. do contrato, as informações devem ser desagregadas em nível municipal, seguindo o Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e contemplando polos de desenvolvimento – no caso de não aplicável a classificação por polos, deve ser sinalizado na base de dados N/A.

INDICADOR Nº	INDICADOR	META					Unidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
		ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05		
I	Número de investimentos anunciados	40	40	40	40	40	Número absoluto	Número de investimentos anunciados, comprovados por meio de notícias publicadas em mídias (jornais, revistas e site da contratada) atendidos pela contratada (com Termo de Engajamento ou documento similar assinado).
II	Valor dos investimentos anunciados	R\$ 12,0	R\$ 12,0	R\$ 12,0	R\$ 12,0	R\$ 12,0	Bilhões R\$	Somatório dos valores dos investimentos, comprovados por meio de notícias publicadas em mídias (jornais, revistas e site da contratada) atendidos pela contratada (com Termo de Engajamento ou documento similar assinado).
III	Número de empregos diretos anunciados	35.000	45.000	55.000	65.000	65.000	Número absoluto	Somatório dos números de empregos diretos gerados anunciados, conforme quadro "A" abaixo.

B

821
830





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Objetivo 02: Prospectar, no Brasil e no exterior, oportunidades de investimentos para o Estado de São Paulo										
INDICADOR Nº	INDICADOR	META						TOTAL GERAL	Unidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
		ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05				
IV	Número de Termos de Engajamento, ou documento similar, assinados com a contratada (novos projetos de investimentos)	100	100	100	100	100	500	Número absoluto	Número de Termos de Engajamento ou documento similar assinados pela contratada e pelos investidores.	
V	Valor dos investimentos indicados nos Termos de Engajamento, ou documento similar, assinados com a contratada (em bilhões de reais)	R\$ 25	R\$ 25	R\$ 25	R\$ 25	R\$ 25	R\$ 125	Bilhões R\$	Somatório dos valores dos projetos de investimentos indicados nos Termos de Engajamento ou em documento similar.	
VI	Número de empregos diretos indicados nos Termos de Engajamento ou documento similar	45.000	55.000	60.000	70.000	70.000	300.000	Número absoluto	Somatório dos números de empregos diretos indicados nos Termos de Engajamento ou em documento similar.	
VII	Realizar eventos internacionais para sensibilizar investidores a conhecer o Estado de São Paulo, nosso ambiente de negócios e as oportunidades existentes (esse indicador está	02	02	02	02	02	10	Número absoluto	Número de eventos internacionais realizados no período de vigência do contrato de gestão	

[Handwritten signature]





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

VIII	alinhado à promoção da imagem do Estado de São Paulo como destino de investimentos).	36	36	36	36	36	36	36	36	180	Número absoluto	Número de eventos e ações organizados e realizados em parceria com a CONTRATANTE
<p>¹ São objeto deste indicador os eventos e ações cuja: (i) a organização e a realização sejam feitas conjuntamente pela Contratada; (ii) a organização e a realização sejam apenas da Contratada, e a Contratante defina por sua participação; (iii) ocorram nas dependências físicas da Contratante, mesmo que organizados por parceiro externo; (iv) a organização e a realização sejam de entidade externa, e, por conveniência e oportunidade, a Contratante e Contratada decidam participar.</p>												

[Handwritten signature]

832





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

INDICADOR Nº	INDICADOR	META					Unidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
		ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05		
IV	<p>Ações de capacitação <i>in loco</i> de agentes municipais para promoção de investimentos e novos negócios, a serem realizadas nos municípios das seguintes regiões administrativas do Estado de São Paulo (regiões que historicamente, últimos 10 anos, têm recebido menos investimentos no Estado de SP e que apresentam maior número de municípios de IPRS 3, 4 e 5):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ribeirão Preto; - Central; - Bauru; - Marília; 	4	4	4	4	4	20	<p>Ações de capacitação <i>in loco</i> de agentes municipais, por meio da atuação direta de funcionários da contratada, com visitas às regiões que receberam menos investimentos nos últimos 10 anos, e que apresentam maior número de municípios de IPRS 3, 4 e 5, para disseminar boas práticas de apoio a novos negócios e promoção de investimentos, dentre as quais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Eventos, ou; - Treinamentos, ou; - Capacitações, ou; - Produção de Material Promocional, ou;

[Handwritten signature]





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Objetivo 4: Promover a imagem do Estado de São Paulo como destino de investimentos no Brasil e no exterior									
INDICADOR N°	INDICADOR	META					TOTAL GERAL	Unidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
		ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05			
X	Número de visitas ao site da contratada	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	1.500.000	Número absoluto	Número total de visitas ao site da contratada computados pelo <i>Google Analytics</i>
XI	Número de exposição jornalística do conteúdo de interesse da contratada e do Estado de SP nos veículos de comunicação relevantes do Estado de SP, do país e do exterior.	160	160	160	160	160	800	Número de exposições jornalísticas	Número de exposição jornalística (mídia espontânea) do conteúdo de interesse da contratada e do Estado de SP nos mais importantes veículos de comunicação do Estado de SP, do País e do exterior.
XII	Divulgação da contratada e do Estado de São Paulo e seus variados atributos de atração de investimento em meios digitais de comunicação.	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	15.000	Número de ações digitais (posts em redes sociais e outros meios de difusão digital)	Número total de ações digitais de comunicação realizadas no período.

Handwritten signature

~~838~~
835





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Objetivo 5: Prestar apoio à exportação do produto paulista										
INDICADOR Nº	INDICADOR	META					TOTAL GERAL	Unidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
		ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05				
XIII	Número de atendimentos prestados (apoio às empresas paulistas) na exportação dos produtos paulistas - sensibilização (despertar o interesse de empresas para exportar)	500	500	500	500	500	1.500	Número absoluto	Número de atendimentos (apoio as empresas paulistas) por meio da prestação de serviços pela contratada em divulgação, treinamentos e organização de ações de promoção comercial (despertar o interesse de empresas para exportar)	
XIV	Ampliar acesso a mercados internacionais por meio da capacitação de empresas para exportações - preparação (preparar efetivamente as empresas para exportar)	150	200	250	300	300	1.200	Número absoluto	Número de capacitações a empresas realizadas (mede o número de empresas paulistas capacitadas pela contratada para exportações) - (preparar efetivamente as empresas para exportar) - ressaltamos que as empresas capacitadas medidas nesse indicador podem ter sido atendidas pelas ações do indicador XIII	

B





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

INDICADOR Nº	INDICADOR	META							Unidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
		ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05	TOTAL GERAL			
XV	Construção da Estratégia Paulista de Atração de Investimento de PD&I	01	0	0	0	0	01	Número absoluto	Publicação de documento	
XVI	Ações de promoção da imagem de SP como polo de PD&I	10	10	10	10	10	50	Número absoluto	10 ações/ano	
XVII	Termos de engajamento assinados com empresas nacionais/multinacionais de PD&I	10	10	10	10	10	50	Número absoluto	10 empresas nacionais ou multinacionais/ano	
XVIII	Termos de Engajamento assinados com startups	20	20	20	20	20	100	Número absoluto	20 startups/ano	
XIX	Termos de Engajamento assinados com centros de PD&I	05	05	05	05	05	25	Número absoluto	05 centros de pesquisa e desenvolvimento/ano	

[Handwritten signature]





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Objetivo 7: Buscar a excelência na Gestão e na Governança Corporativa

INDICADOR Nº	INDICADOR	META	Unidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
XX	Indicador do Resultado Orçamentário	01	Receita Executada Despesa Executada	Calculada a partir da razão entre a receita efetivamente executada e a despesa efetivamente executada. O índice mínimo é 1. Abaixo de 1, indica problemas de execução do resultado orçamentário.
XXI	Liquidez Geral/Endividamento	01	Ativo Total PC + ELP	Calcula a partir da razão entre o Ativo Total (direitos de curto e longo prazo) e o Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo (ELP). O índice mínimo é 1. Abaixo de 1, indica problemas de liquidez.
XXII	Rentabilidade do Patrimônio Líquido	00	Superávit Patrimônio Líquido	Calculada a partir da razão entre o Resultado do Exercício (DRE) e o total do Patrimônio Líquido (PL). O índice ideal é zero. Abaixo de zero, indica problemas de rentabilidade.
XXIII	Retorno econômico da contratada	R\$ 418,00	Valor dos Investimentos Anunciados Recursos repassados à contratada por força do contrato de gestão	Calculada a partir da razão entre o valor dos investimentos anunciados e o total dos repasses realizados pelo Estado à contratada por força do contrato de gestão. O índice ideal é R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais). Abaixo deste percentual, indica problemas de desempenho da contratada. Para cada R\$ 1,00 (um real) repassado à contratada, a organização social deve gerar (ou devolver para a sociedade paulista), no mínimo, R\$ 417,00 (quatrocentos e dezoito reais) em investimentos.

B. [Handwritten signature]





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

QUADRO "A"

Descrição	Empregos Gerados
Empregos diretos anunciados	Número de trabalhadores contratados diretamente pela empresa no novo investimento anunciado
Empregos indiretos anunciados	Número de trabalhadores formais incorporados na cadeia produtiva do setor de novo investimento anunciado

[Handwritten signature]





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**ANEXO III
SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO**

O Contrato de Gestão será avaliado pelo cumprimento dos **objetivos** relacionados no **Anexo II – Metas e Indicadores Anuais**. As metas e respectivos indicadores estão agrupados por objetivo estratégico, remetendo ao Planejamento Estratégico da CONTRATADA, entre o ano 01 e o ano 05 do Contrato de Gestão.

As metas pactuadas neste Anexo configuram-se como os principais produtos gerados pela entidade, enquanto entidade prestadora de serviços à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo.

4.1. Execução do Contrato de Gestão

A avaliação da Execução dos Objetivos do Contrato de Gestão será obtida pela média simples do percentual de cumprimento de cada **objetivo**, tendo como referência a tabela a seguir:

Execução Global do Contrato	Resultado
Acima de 85,01%	Cumprimento total dos objetivos do contrato
65,01 – 85%	Cumprimento satisfatório dos objetivos do contrato
45,01 - 65%	Cumprimento insatisfatório dos objetivos do contrato
0 – 45%	Não cumprimento dos objetivos do contrato

Memória de cálculo da Execução dos Objetivos do Contrato

Execução dos Objetivos do Contrato = \sum % de cumprimento de cada objetivo do contrato.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

4.2. Execução dos Objetivos 01 a 05, e 07 do Contrato de Gestão

Para a avaliação do cumprimento dos objetivos de 01 a 05, e 07, serão utilizados como referência os percentuais conforme definidos na tabela a seguir:

Execução do Objetivo	Resultado
Acima de 85,01% a 100%	Cumprimento total do objetivo
65,01 – 85%	Cumprimento satisfatório do objetivo
45,01 - 65%	Cumprimento insatisfatório do objetivo
0 – 45%	Não cumprimento do objetivo

Por **objetivo não cumprido** (0 – 45%) haverá penalidade de 14,30%, calculada sobre 10% do valor oriundo do Programa de Trabalho 19.661.1015.5848 a ser repassado pela Contratante no ano seguinte ao exercício apurado.

Por **objetivo com cumprimento insatisfatório** (45,01 - 65%) haverá penalidade de 7,15%, calculada sobre 10% do valor oriundo do Programa de Trabalho 19.661.1015.5848 a ser repassado pela Contratante no ano seguinte ao exercício apurado.

Não haverá penalidade para o **cumprimento satisfatório e/ou total do objetivo**, acima de 65,01% até 100% do que está previsto para execução no ano de referência.

4.3. Execução do Objetivo 06 do Contrato de Gestão

Para avaliação do cumprimento do objetivo 06 do Contrato de Gestão, serão utilizados como referência os percentuais conforme definidos na tabela a seguir:



833
845



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Execução do Objetivo	Resultado
Acima de 85,01% a 100%	Cumprimento total do objetivo
65,01 – 85%	Cumprimento satisfatório do objetivo
45,01 - 65%	Cumprimento insatisfatório do objetivo
0 – 45%	Não cumprimento do objetivo

Por **objetivo não cumprido** (0 – 45%) haverá penalidade de 14,30%, calculada sobre 10% do valor oriundo do Programa de Trabalho 19.572.1015.5204 a ser repassado no ano seguinte ao exercício apurado.

Por **objetivo com cumprimento insatisfatório** (45,01 - 65%) haverá penalidade de 7,15%, calculada sobre 10% do valor oriundo do Programa de Trabalho 19.572.1015.5204, a ser repassado no ano seguinte ao exercício apurado.

Não haverá penalidade para o **cumprimento satisfatório e/ou total do objetivo**, acima de 65,01% até 100% do que está previsto para execução no ano de referência.

Observações:

- a) Os recursos financeiros referentes à(s) penalidade(s) eventualmente aplicadas deixarão de ser repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico à CONTRATADA, no ano seguinte à aplicação da(s) penalidade(s).
- b) O programa de trabalho e metas e demais itens estabelecidos neste Contrato de Gestão deverão, para os anos seguintes, ser reavaliados anualmente.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ANEXO IV
SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total do Contrato de Gestão entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Contratada perfaz o montante de R\$ 143.700.000,00 (cento e quarenta e três milhões e setecentos mil reais), para o desenvolvimento do programa de trabalho e metas previstos, para o período total de 05 (cinco) anos de vigência do Contrato de Gestão, a serem repassados conforme o cronograma financeiro abaixo indicado.

Os pagamentos à contratada dar-se-ão da seguinte forma:

Será formado um Fundo de Reserva no valor de 3% sobre o valor total do Contrato de Gestão.

As parcelas mensais serão pagas a cada seis meses, sendo que a primeira parcela será transferida para a contratada em até cinco dias da assinatura do contrato e as demais parcelas até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

O valor referente aos Objetivos 01 a 05, e 07 do Contrato de Gestão entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Contratada perfaz o montante de R\$ 138.700.000,00 (cento e trinta e oito milhões e setecentos mil reais), e seguirá o cronograma conforme definido abaixo:

1ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 16.300.000,00 (dezesesseis milhões e trezentos mil reais) até o 5º (quinto) dia útil da data de assinatura do contrato.

29/08/19

2ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

29/12/20





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

4ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

5ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

6ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

7ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

8ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

9ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

10ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

O valor referente ao Objetivo 06 do Contrato de Gestão entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Contratada perfaz o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), e seguirá o cronograma conforme definido abaixo:

1ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) até o 5º (quinto) dia útil da data de assinatura do contrato.

2ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

3ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

4ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

5ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

6ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

7ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

8ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

9ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

10ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.



838
 847



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CRONOGRAMA FINANCEIRO DO CONTRATO DE GESTÃO:

Parcela	Data	Objetivos 01 a 04	Objetivo 05	Objetivo 06	TOTAL
1ª	ago/19	R\$15.700.000,00	R\$600.000,00	R\$500.000,00	R\$16.800.000,00
2ª	fev/20	R\$13.000.000,00	R\$600.000,00	R\$500.000,00	R\$14.100.000,00
3ª	ago/20	R\$13.000.000,00	R\$600.000,00	R\$500.000,00	R\$14.100.000,00
4ª	fev/21	R\$13.000.000,00	R\$600.000,00	R\$500.000,00	R\$14.100.000,00
5ª	ago/21	R\$13.000.000,00	R\$600.000,00	R\$500.000,00	R\$14.100.000,00
6ª	fev/22	R\$13.000.000,00	R\$600.000,00	R\$500.000,00	R\$14.100.000,00
7ª	ago/22	R\$13.000.000,00	R\$600.000,00	R\$500.000,00	R\$14.100.000,00
8ª	fev/23	R\$13.000.000,00	R\$600.000,00	R\$500.000,00	R\$14.100.000,00
9ª	ago/23	R\$13.000.000,00	R\$600.000,00	R\$500.000,00	R\$14.100.000,00
10ª	fev/24	R\$13.000.000,00	R\$600.000,00	R\$500.000,00	R\$14.100.000,00
TOTAIS		R\$132.700.000,00	R\$6.000.000,00	R\$5.000.000,00	R\$143.700.000,00

[Handwritten signature]



839
848



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ANEXO V
RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28.03.2014

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais 8.666, de 21-06-1993 e 10.520, de 17-07-2002, e na Lei estadual 6.544, de 22-11-1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto 31.138, de 09-01-1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

- a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;
- b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

- a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00: multa de 0,2% por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;
- b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e
- c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

III - em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§ 1º. O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§ 2º. A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

III - em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% incidente sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% incidente sobre o valor global do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% incidente sobre o valor global do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de

[Handwritten signature]





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§ 1º. Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§ 2º. A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

§ 3º. O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§ 4º. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 1º. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§ 2º. Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§ 3º. Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal 8.666, de 1993, na Lei Federal 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22-02-1994.

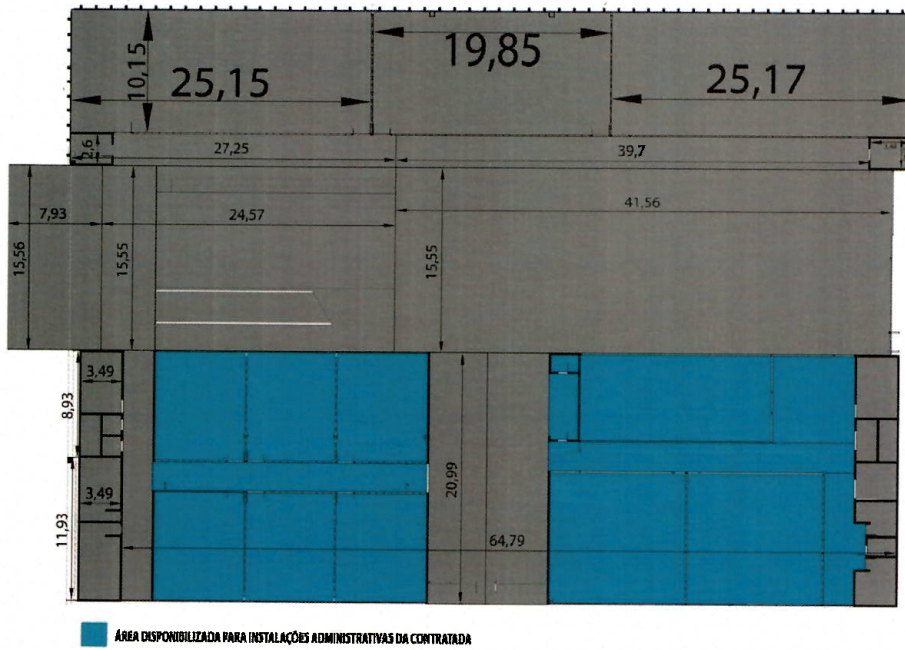


342
854



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ANEXO VI
CROQUI



38
[Handwritten signature]



SDECAP202215681A





Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CONTRATANTE –, E INVESTE SÃO PAULO – AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS, DE COMPETITIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob nº 51.213.049/0001-63, com sede na Avenida Escola Politécnica, 82, Bairro Jaguaré, na Cidade de São Paulo - SP, neste ato representada pela Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, **Patrícia Ellen da Silva**, RG nº 25.868.214-0 e CPF/MF nº 283.018.748-21, e a **INVESTE SÃO PAULO – Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade**, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada como organização social, inscrita no CNPJ sob nº 10.662.944/0001-88, com sede em Avenida Escola Politécnica, 82, Bairro Jaguaré, na Cidade de São Paulo - SP, neste ato representada pelo Sr. **Wilson Newton de Mello Neto**, RG nº 18.943.369-3, inscrito no CPF/MF sob nº 145.540.608-29, com fundamento no que dispõem as Leis Complementares nº 846, de 04 de junho de 1998, e nº 1.243, de 30 de maio de 2014, **RESOLVEM** firmar o **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO**, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Terceira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada fica alterada para inclusão do item 3.1.42, com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1.42. prestar apoio técnico à **CONTRATANTE**, observados os objetivos do presente contrato, no estudo e avaliação dos impactos econômicos oriundos da pandemia de Covid-19, bem como na concepção e implantação de medidas do Plano de Retomada Econômica do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFIRMAÇÃO

2.1. – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato de Gestão, cuja vigência ocorrerá de 26 de agosto de 2019 a 25 de agosto de 2024.





Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. – Este PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes este PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 25 de maio de 2021.

Patrícia Ellen da Silva
Secretária de Estado
Secretária de Desenvolvimento
Econômico

Wilson Newton de Mello Neto
INVESTE SÃO PAULO – Agência
Paulista de Promoção de Investimentos
e Competitividade

TESTEMUNHAS:

Nome: **VINÍCIUS SEMERHINI**
RG: **25.550.817-2**
CPF: **295.029.668-03**

Nome: **ANDRÉ A. DA VILA**
RG: **43.392.330-1**
CPF: **355.987.368-10**



2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Staulo 25/05/2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Patrícia Ellen da Silva

Cargo: Secretária de Estado

CPF: 145.540.608-29

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Wilson Newton de Mello Neto

Cargo: Presidente

CPF: 283.018.748-21

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Patrícia Ellen da Silva

Cargo: Secretária de Estado

CPF: 145.540.608-29

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Wilson Newton de Mello Neto

Cargo: Presidente

CPF: 283.018.748-21

Assinatura: 

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



1453
8



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Processo n. 579/2019
Contrato GS n. 012/2019

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO GS N. 012/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CONTRATANTE –, E INVESTE SÃO PAULO – AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS, DE COMPETITIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 51.213.049/0001-63, com sede na Avenida Escola Politécnica, 82, Bairro Jaguaré, na Cidade de São Paulo - SP, neste ato representada pela Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, **Patrícia Ellen da Silva**, RG nº 25.868.214-0 e CPF/MF nº 283.018.748-21, e a **INVESTE SÃO PAULO – Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade**, doravante denominada CONTRATADA, qualificada como organização social, inscrita no CNPJ sob nº 10.662.944/0001-88, com sede na Avenida Escola Politécnica, 82, Bairro Jaguaré, na Cidade de São Paulo - SP, neste ato representada pelo Sr. **Gustavo Diniz Junqueira**, RG nº 19.823.776-5, inscrito no CPF/MF sob nº 153.612.478-80, com fundamento no que dispõem as Leis Complementares nº 846, de 04 de junho de 1998, e nº 1.243, de 30 de maio de 2014, RESOLVEM firmar o **SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO GS n. 012/2019**, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Página 1 de 10

T
8



Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 29/12/2021 às 12:46:08.
Documento Nº: 31746262-3283 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31746262-3283>



SIGA



SDECAP202215683A



Autenticado com senha por ADRIANA TIEMI TOMINAGA SHIMIZU - Assessor Técnico IV / CICOS - 06/07/2022 às 15:47:06.
Documento Nº: 46326959-2908 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=46326959-2908>

SIGA

1454
/s



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

I - A Cláusula Segunda – Das Metas e Objetivos fica alterada, para inclusão dos itens 2.1.8, 2.1.9, 2.1.10, com a seguinte redação:

“2.1.8. – Auxiliar as regiões administrativas do Estado na retomada da economia paulista pós-pandemia de COVID-19;

2.1.9. – Implantar estratégia para atração de investimentos no segmento de tecnologia de informação e comunicação de 5ª geração – 5G;

2.1.10. - Implantar estratégia e ações de ESG – governança ambiental, social e corporativa na atração de investimentos e na competitividade da economia do Estado de São Paulo”.

II - A Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros passa a ter a seguinte redação:

“7.2. – Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, especificados no Anexo II, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no “Anexo IV – Sistemática de Pagamento e Cronograma de Desembolso”, a importância global estimada de R\$ 149.200.000,00 (cento e quarenta e nove milhões e duzentos mil reais)”.

III – A Cláusula Nona – Das Condições de Pagamento passa a ter a seguinte redação:

“9.2. – Os recursos do exercício de 2019 serão liberados em até 05 dias úteis contados da data da assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO e, nos demais exercícios, em 2 (duas) parcelas iguais e semestrais, pagas até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior, excepcionados os exercícios de 2021 e 2022, conforme o cronograma e as condições previstas no “Anexo IV – Sistemática de Pagamento e Cronograma de Desembolso”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFIRMAÇÃO

2.1. – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato de Gestão, cuja vigência ocorrerá de 26 de agosto de 2019 a 25 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. – Este SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

Handwritten signature



Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 29/12/2021 às 12:46:08.
Documento Nº: 31746262-3283 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31746262-3283>



SDFP120171760A



SDECAP202215683A



1455
8



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes este PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, de dezembro de 2021.

Patrícia Ellen da Silva
Secretária de Desenvolvimento Econômico

Gustavo Diniz Junqueira
INVESTE SÃO PAULO – Agência Paulista
de Promoção de Investimentos e
Competitividade

Jedo Vicente Guarina
Diretor
RG 12.429.776
CPF 126.516.918-79

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 29/12/2021 às 12:46:08.
Documento Nº: 31746262-3283 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31746262-3283>



SDFE120211746262



SDECAP202215683A



1456



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ALTERAÇÕES NOS ANEXOS

1 - Alteração dos objetivos estratégicos dispostos no Anexo I – Diretrizes Estratégicas, com inclusão de três novos objetivos estratégicos, com a seguinte redação:

“ANEXO I - DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

Foram definidos dez objetivos estratégicos para o período:

(...)

- 8. Auxiliar as regiões administrativas do Estado na retomada da economia paulista pós-pandemia de COVID-19;
- 9. Implantar estratégia para atração de investimentos no segmento de tecnologia de informação e comunicação de 5ª geração – 5G;
- 10. Implantar estratégia e ações de ESG – governança ambiental, social e corporativa na atração de investimentos e na competitividade da economia do Estado de São Paulo.”

2 - Alteração das metas e indicadores anuais dispostos no Anexo II – Metas e Indicadores Anuais, com inclusão de três novos objetivos estratégicos com seus indicadores e metas, com a seguinte redação:

“ANEXO II - METAS E INDICADORES ANUAIS

Objetivo 8: Auxiliar as regiões administrativas do Estado na retomada da economia paulista pós-pandemia de COVID-19									
INDICADOR Nº	INDICADOR	META					Unidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
		ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05			TOTAL GERAL
XXIV	Promoção <i>in loco</i> das ofertas de programas e serviços do Estado de São Paulo e parceiros para agentes municipais, pequenos, médios e grandes empresários,	0	0	9	0	0	9	Número de Ações Realizadas	Ações de promoção <i>in loco</i> das ofertas de programas e serviços do Estado de São Paulo e parceiros, por meio de atuação direta ou indireta da contratada, com realização de atividades nas regiões administrativas do Estado de São Paulo.

Página 4 de 10



SDECAP202215683A



Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 29/12/2021 às 12:46:08.
 Documento Nº: 31746262-3283 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31746262-3283>



Autenticado com senha por ADRIANA TIEMI TOMINAGA SHIMIZU - Assessor Técnico IV / CICOS - 06/07/2022 às 15:47:06.
 Documento Nº: 46326959-2908 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=46326959-2908>

1457
 88



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

	investidores e trabalhadores, de modo a alavancar a ampliação de empregos, investimentos e novos projetos, e recuperar a renda da população após o impacto econômico da pandemia de COVID-19.									
XXV	Promoção do aumento da competitividade com ações de alinhamento e fomento à indústria, comércio e serviços, em diálogo com os Polos de Desenvolvimento Econômico no que se refere à indústria.	0	0	0	500	0	500	Número de atores sociais participantes	Ações de sensibilização de empresas e atores sociais para promoção de competitividade.	

Objetivo 9: Implantar estratégia para atração de investimentos no segmento de tecnologia de informação e comunicação de 5ª geração - 5G.

INDICADOR Nº	INDICADOR	META					TOTAL GERAL	Unidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
		ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05			
XXVI	Realização ou participação em eventos com Poderes Executivos e Legislativos municipais para divulgação dos impactos e ganhos advindos da implementação do 5G e definição de estratégias para fomentar a expansão da infraestrutura de telecomunicações	0	0	15%	20%	0	35%	Percentual dos Municípios Paulistas Atendidos	Realização ou participação em eventos com Poderes Executivos e Legislativos municipais para divulgação dos impactos e ganhos advindos da implementação do 5G e definição de estratégias para fomentar a expansão da infraestrutura de telecomunicações por meio de legislações modernas e processos ágeis, eficazes e eficientes de licenciamento - que deverão promover o debate entre os vários interlocutores envolvidos na implementação

tw
 88



Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 29/12/2021 às 12:46:08.
 Documento Nº: 31746262-3283 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31746262-3283>



SDECAP202215683A



SDECAP202215683A



1458
 8



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

	por meio de legislações modernas e processos ágeis, eficazes e eficientes de licenciamento.										do SG, incluindo as esferas federais, estaduais e municipais do setor público, os empreendedores da indústria de telecomunicações e entidades representativas dos setores produtivos da economia digital baseada na conectividade; intermediar a oferta de informações e de suporte técnico às prefeituras do Estado de São Paulo por meio de órgãos do Governo do Estado de São Paulo, tais como o Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), a PRODESP e as Universidades Públicas Paulistas.
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

Objetivo 10: Implantar estratégia e ações de ESG – governança ambiental, social e corporativa na atração de investimentos e na competitividade da economia do Estado de São Paulo.

INDICADOR Nº	INDICADOR	META					TOTAL GERAL	Unidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
		ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05			
XXVII	Desenvolver metodologia para classificar projetos de investimentos de acordo com suas contribuições para a promoção da agenda ESG no Estado de São Paulo.	0	0	1	0	0	1	Número Absoluto	Elaboração de matriz de classificação de projetos ESG, a partir de estudo técnico econômico e de competitividade, com base em benchmark internacional, a ser desenvolvido pela InvestSP.
XXVIII	Realização de eventos de capacitação de prefeituras que tenham como tema a agenda ESG.			20%	15%	0	35%	Percentual dos municípios paulistas atendidos	Percentual de municípios diferentes que recebeu qualificação, através de representantes dos Poderes Executivo e/ou Legislativo, com objetivo de disseminar informações sobre conceitos, tendências e melhores práticas empresariais e governamentais em relação à agenda ESG, como: estratégias adotadas pelo Governo do Estado em relação à agenda ESG; apresentação do tema por especialistas na área; estudo sobre boas práticas em ESG adotadas pelo setor público e privado; estudo de caso sobre boas práticas em ESG adotadas em âmbito internacional; e recomendações de políticas que Prefeituras podem adotar para

[Handwritten signature]



SDECAP202215683A



Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 29/12/2021 às 12:46:08.
 Documento Nº: 31746262-3283 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31746262-3283>



Autenticado com senha por ADRIANA TIEMI TOMINAGA SHIMIZU - Assessor Técnico IV / CICOS - 06/07/2022 às 15:47:06.
 Documento Nº: 46326959-2908 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=46326959-2908>

1460
R



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

reais), para o desenvolvimento do programa de trabalho e metas previstos, para o período total de 05 (cinco) anos de vigência do Contrato de Gestão, a serem repassados conforme o cronograma financeiro abaixo indicado.

O valor referente aos Objetivos 01 a 05 e 07 a 10 do Contrato de Gestão entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Contratada perfaz o montante de R\$ 144.200.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões e duzentos mil reais), e seguirá o cronograma conforme definido abaixo:

1ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 16.300.000,00 (dezesesseis milhões e trezentos mil reais) até o 5º (quinto) dia útil da data de assinatura do contrato.

2ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

3ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

4ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

5ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

6ª Parcela

Ju
R



SECRETARIA DE ECONOMIA



SDECAP202215683A



Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 29/12/2021 às 12:46:08.
Documento Nº: 31746262-3283 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31746262-3283>



1461
8



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) até o último dia útil do quarto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

7ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 14.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do segundo mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

8ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 14.100.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

9ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

10ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

11ª Parcela

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.”

5 - Alteração do Cronograma Financeiro do Contrato de Gestão, da seguinte forma:

CRONOGRAMA FINANCEIRO DO CONTRATO DE GESTÃO:

Parcela	Data	Objetivos 01 a 04	Objetivo 05	Objetivos 08 a 10	Objetivo 06	TOTAL
1ª	ago/19	R\$15.700.000,00	R\$600.000,00	0	R\$500.000,00	R\$16.800.000,00
2ª	fev/20	R\$13.000.000,00	R\$600.000,00	0	R\$500.000,00	R\$14.100.000,00



Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 29/12/2021 às 12:46:08.
 Documento Nº: 31746262-3283 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31746262-3283>



SDECAP202215683A



1462
 8



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3ª	ago/20	R\$13.000.000,00	R\$600.000,00	0	R\$500.000,00	R\$14.100.000,00
4ª	fev/21	R\$13.000.000,00	R\$600.000,00	0	R\$500.000,00	R\$14.100.000,00
5ª	ago/21	R\$13.000.000,00	R\$600.000,00	0	R\$500.000,00	R\$14.100.000,00
6ª	dez/21	0	0	R\$4.000.000,00	0	R\$4.000.000,00
7ª	fev/22	R\$13.000.000,00	R\$600.000,00	R\$1.000.000,00	R\$500.000,00	R\$15.100.000,00
8ª	ago/22	R\$13.000.000,00	R\$600.000,00	R\$500.000,00	R\$500.000,00	R\$14.600.000,00
9ª	fev/23	R\$13.000.000,00	R\$600.000,00	0	R\$500.000,00	R\$14.100.000,00
10ª	ago/23	R\$13.000.000,00	R\$600.000,00	0	R\$500.000,00	R\$14.100.000,00
11ª	fev/24	R\$13.000.000,00	R\$600.000,00	0	R\$500.000,00	R\$14.100.000,00
TOTAIS		R\$132.700.000,00	R\$6.000.000,00	R\$5.500.000,00	R\$5.000.000,00	R\$149.200.000,00

Handwritten signature



Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 29/12/2021 às 12:46:08.
 Documento Nº: 31746262-3283 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31746262-3283>



SDECAP202215683A



SDECAP202215683A



Autenticado com senha por ADRIANA TIEMI TOMINAGA SHIMIZU - Assessor Técnico IV / CICOS - 06/07/2022 às 15:47:06.
 Documento Nº: 46326959-2908 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=46326959-2908>



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: Casa Civil

Assunto: Requerimento de Informações nº 295/2022 e nº 320/2022 - Deputado Estadual Gil Diniz

Número de referência: DESPACHO DAF Nº 2040/2022

Senhor Chefe de Gabinete,

Tendo em vista o despacho à fl. retro, e para pleno atendimento do quanto disposto no Item 2, do Requerimento de Informação nº 295/2022, disponibilizamos as últimas 03 (três) prestações de contas da Investe São Paulo, concernentes ao contrato de gestão celebrado com a Pasta, referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2022, no link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/14BnSif0IkBjiVh_ZZYtn1PdTHnRpW3ps?usp=sharing

Diante do exposto, submeta-se os autos à Chefia de Gabinete para conhecimento.

São Paulo, 21 de outubro de 2022.

Ana Paula Valentin Telli
Diretor Técnico III
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Classif. documental

006.03.01.002





Carta DIR 0020/ 2020

São Paulo, 15 de setembro de 2020.

À
Excelentíssima Senhora
PATRÍCIA ELLEN DA SILVA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico

Assunto: Encaminhamento de documentação relativa prestação de contas correspondente aos objetivos do Contrato de Gestão nº 12/2019 com o comparativo específico das metas propostas com resultados alcançados, do primeiro ano de contrato – 2019 a 2020.

Senhora Secretária,

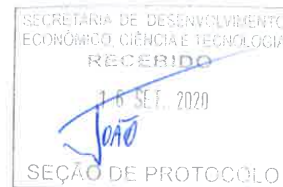
Com nossos cordiais cumprimentos, venho por meio desta, encaminhar para análise e providências de Vossa Excelência, o Relatório de Desempenho do CONTRATO DO GESTÃO referente à cláusula nº 3.1.39 do CG nº 12/2019, que contém o comparativo específico das metas propostas com resultados efetivamente alcançados pela INVEST SÃO PAULO, relativo ao período de **26 de agosto de 2019 a 25 de agosto de 2020 (resultado final do ano I do contrato de gestão)**.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,



JOÃO VICENTE GUARIBA
Diretor
INVEST SÃO PAULO



SDECAP202226853A



SDECAP202226853A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS
E COMPETITIVIDADE – INVESTE SP**

**4º RELATÓRIO COMPARATIVO ESPECÍFICO DAS METAS
PROPOSTAS COM RESULTADOS ALCANÇADOS –
RELATÓRIO FINAL ANO 01**

**1º CICLO DO CONTRATO GESTÃO Nº 012/2019
(26 de agosto de 2019 a 25 de agosto de 2020)**

**São Paulo
SETEMBRO/2020**



SDECAP202226853A



**AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS
E COMPETITIVIDADE – INVESTE SP**

**4º RELATÓRIO COMPARATIVO ESPECÍFICO DAS METAS
PROPOSTAS COM RESULTADOS ALCANÇADOS –
RELATÓRIO FINAL ANO 01**

**1º CICLO DO CONTRATO GESTÃO Nº 012/2019
(26 de agosto de 2019 a 25 de agosto de 2020)**

Relatório final do ano 01, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, no período de 26 de agosto de 2019 a 25 de agosto de 2020, apresentado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) como prestação de contas a que esta Entidade está obrigada nos termos do item 3.1.39 do Contrato de Gestão nº 012/2019.

**SÃO PAULO
SETEMBRO/2020**



Sumário

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVOS, INDICADORES, METAS E RESULTADOS ALCANÇADOS	5
2.1. Objetivo 1	5
(A) Metas, memórias de cálculo e resultados	5
2.2. Objetivo 2	6
(A) Metas, memórias de cálculo e resultados	7
2.3. Objetivo 3	8
(A) Metas, memórias de cálculo e resultados	9
2.4. Objetivo 4	9
(A) Metas, memórias de cálculo e resultados	10
2.5. Objetivo 5	10
(A) Metas, memórias de cálculo e resultados	11
2.6. Objetivo 6	11
(A) Metas, memórias de cálculo e resultados	12
2.7. Objetivo 7	12
(A) Metas, memórias de cálculo e resultados	12
3. QUADRO RESUMO E CONSIDERAÇÕES FINAIS	14



1. INTRODUÇÃO

Este documento é o quarto relatório trimestral, que encerra o primeiro ano do Contrato de Gestão, a que se refere o item 3.1.39 do Contrato de Gestão nº 012/2019. O presente relatório tem o objeto de apresentar o andamento dos objetivos, indicadores e metas no período compreendido entre 26 de agosto de 2019 a 25 de agosto de 2020.

Abaixo são apresentadas as informações necessárias para o acompanhamento de cada um dos sete objetivos e seus respectivos indicadores e metas para o período. Os vinte e três indicadores são apresentados demonstrando cada um dos dois itens abaixo, que apontam os resultados obtidos pela Invest São Paulo:

(A) Metas, memórias de cálculo e resultados: apresenta as metas e as memórias de cálculo dos novos objetivos e indicadores aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Investe São Paulo, bem como os resultados alcançados nesses indicadores.

A continuação deste relatório está dividida em mais duas partes, além desta introdução. No capítulo 2 são apresentados os atuais objetivos, indicadores e metas, bem como as memórias de cálculo e os resultados alcançados no período pela Invest São Paulo para cada indicador. Já no capítulo 3, são apresentados os resultados por objetivo, a execução do contrato e os comentários finais.



2. OBJETIVOS, INDICADORES, METAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

A seguir são apresentados as metas e os resultados alcançados para cada um dos vinte e três indicadores distribuídos nos atuais sete objetivos, conforme modelo adotado no Anexo II- Metas e Indicadores do Contrato de Gestão.

1. **Objetivo 1:** Atrair novos investimentos, nacionais ou estrangeiros, bem como reter e estimular a expansão de empresas instaladas no Estado de São Paulo
2. **Objetivo 2:** Prospectar, no Brasil e no exterior, oportunidades de investimentos para o Estado de São Paulo
3. **Objetivo 3:** Auxiliar os municípios paulistas no atendimento ao investidor e no desenvolvimento do ambiente de negócios, em especial nas regiões menos favorecidas e aquelas mais distantes da Capital
4. **Objetivo 4:** Promover a imagem do Estado de São Paulo como destino de investimentos no Brasil e no exterior
5. **Objetivo 5:** Prestar apoio à exportação do produto paulista
6. **Objetivo 6:** Promover investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação e gerar novos negócios de base tecnológica no Estado de São Paulo
7. **Objetivo 7:** Buscar a excelência na Gestão e na Governança Corporativa

2.1. Objetivo 1

O objetivo 1 que visa atrair novos investimentos, nacionais ou estrangeiros, bem como reter e estimular a expansão de empresas instaladas no Estado de São Paulo, está subdividido em três indicadores:

- Número de investimentos anunciados;
- Valor dos investimentos anunciados;
- Número de empregos diretos anunciados.

(A) Metas, memórias de cálculo e resultados



#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
1	Número de investimentos anunciados	40	24	60,00%	Número de investimentos anunciados, comprovados por meio de notícias publicadas em mídias (jornais, revistas e site da contratada) atendidos pela contratada (com Termo de Engajamento ou documento similar assinado).
2	Valor dos investimentos anunciados	R\$12,00	R\$9,58	79,83%	Somatório dos valores dos investimentos, comprovados por meio de notícias publicadas em mídias (jornais, revistas e site da contratada) atendidos pela contratada (com Termo de Engajamento ou documento similar assinado).
3	Número de empregos diretos anunciados	35.000	28.028	80,08%	Somatório dos números de empregos diretos gerados anunciados, conforme quadro "A" abaixo.

Quadro A

Descrição	Empregos Gerados
Empregos diretos anunciados	Número de trabalhadores contratados diretamente pela empresa no novo investimento anunciado
Empregos indiretos anunciados	Número de trabalhadores formais incorporados na cadeia produtiva do setor do novo investimento anunciado

2.2. Objetivo 2

O objetivo 2 trata de prospectar, no Brasil e no exterior, oportunidades de investimentos para o Estado de São Paulo. Fazem parte deste objetivo os seguintes indicadores:

- Número de Termos de Engajamento, ou documento similar, assinados com a contratada (novos projetos de investimentos);



- Valor dos investimentos indicados nos Termos de Engajamento, ou documento similar, assinados com a contratada (em bilhões de reais);
- Número de empregos diretos indicados nos Termos de Engajamento ou documento similar;
- Realizar eventos internacionais para sensibilizar investidores a conhecer o Estado de São Paulo, nosso ambiente de negócios e as oportunidades existentes (esse indicador está alinhado à promoção da imagem do Estado de São Paulo como destino de investimentos);
- Eventos e ações organizados e realizados em parceria com a CONTRATANTE, relacionados aos objetivos do contrato.

(A) Metas, memórias de cálculo e resultados

#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
4	Número de Termos de Engajamento, ou documento similar, assinados com a contratada (novos projetos de investimentos)	100	137	137,00%	Número de Termos de Engajamento ou documento similar assinados pela contratada e pelos investidores.
5	Valor dos investimentos indicados nos Termos de Engajamento, ou documento similar, assinados com a contratada (em bilhões de reais)	R\$25,00	R\$34,11	136,44%	Somatório dos valores dos projetos de investimentos indicados nos Termos de Engajamento ou em documento similar.
6	Número de empregos diretos indicados nos Termos de Engajamento ou documento similar	45.000	168.254	373,90%	Somatório dos números de empregos diretos indicados nos Termos de Engajamento ou em documento similar.
7	Realizar eventos internacionais para sensibilizar investidores a conhecer o Estado de São Paulo, nosso ambiente de negócios e as oportunidades existentes (esse indicador está alinhado à promoção da imagem do Estado de São Paulo como destino de investimentos)	2	4	200,00%	Número de eventos internacionais realizados no período de vigência do contrato de gestão.



#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
8	Eventos e ações organizados e realizados em parceria com a CONTRATANTE, relacionados aos objetivos do contrato ¹	36	40	111,11%	Número de eventos e ações organizados e realizados em parceria com a CONTRATANTE.

2.3. Objetivo 3

O objetivo 3 referem-se as ações de capacitação in loco de agentes municipais para promoção de investimentos e novos negócios, a serem realizadas nos municípios das seguintes regiões administrativas do Estado de São Paulo (regiões que historicamente, últimos 10 anos, têm recebido menos investimentos no Estado de SP e que apresentam maior número de municípios de IPRS 3, 4 e 5): Ribeirão Preto, Central, Bauru, Marília, Franca, Barretos, São José do Rio Preto, Araçatuba, Presidente Prudente e Registro.

¹ 1 São objeto deste indicador os eventos e ações cuja: (i) a organização e a realização sejam feitas conjuntamente pela Contratante e pela Contratada; (ii) a organização e a realização seja apenas da Contratada, e a Contratante defina por sua participação; (iii) a organização e a realização seja de entidade externa, e, por conveniência e oportunidade, a Contratante e Contratada decidam participar.



(A) Metas, memórias de cálculo e resultados

#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
9	Ações de capacitação in loco de agentes municipais para promoção de investimentos e novos negócios, a serem realizadas nos municípios das seguintes regiões administrativas do Estado de São Paulo (regiões que historicamente, últimos 10 anos, têm recebido menos investimentos no Estado de SP e que apresentam maior número de municípios de IPRS 3, 4 e 5): Ribeirão Preto, Central, Bauru, Marília, Franca, Barretos, São José do Rio Preto, Araçatuba, Presidente Prudente e Registro.	4	3	75,00%	Ações de capacitação in loco de agentes municipais, por meio da atuação direta de funcionários da contratada, com visitas às regiões que receberam menos investimentos nos últimos 10 anos, e que apresentam maior número de municípios de IPRS 3, 4 e 5, para disseminar boas práticas de apoio a novos negócios e promoção de investimentos, dentre as quais: Eventos, ou, Treinamentos, ou, Capacitações, ou, Produção de Material Promocional, ou, Consórcios regionais, ou, Feiras, ou, Outras ações relacionadas. Além disso, a contratada irá estimular investidores a realizar novos negócios nessas regiões, por meio da apresentação e divulgação dos potenciais econômicos de cada uma delas.

2.4. Objetivo 4

O objetivo 4 trata da Promoção da imagem do Estado de São Paulo como destino de investimentos no Brasil e no exterior. Os objetivos desse indicador são:

- Número de visitas ao site da contratada;
- Número de exposição jornalística do conteúdo de interesse da contratada e do Estado de SP nos veículos de comunicação relevantes do Estado de SP, do país e do exterior;
- Divulgação da contratada e do Estado de São Paulo e seus variados atributos de atração de investimento em meios digitais de comunicação.



(A) Metas, memórias de cálculo e resultados

#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
10	Número de visitas ao site da contratada	300.000	504.632	168,21%	Número total de visitas ao site da contratada computados pelo Google Analytics.
11	Número de exposição jornalística do conteúdo de interesse da contratada e do Estado de SP nos veículos de comunicação relevantes do Estado de SP, do país e do exterior.	160	206	128,75%	Número de exposição jornalística (mídia espontânea) do conteúdo de interesse da contratada e do Estado de SP nos mais importantes veículos de comunicação do Estado de SP, do País e do exterior.
12	Divulgação da contratada e do Estado de São Paulo e seus variados atributos de atração de investimento em meios digitais de comunicação.	3.000	3.918	130,60%	Número total de ações digitais de comunicação realizadas no período.

2.5. Objetivo 5

O objetivo 5 trata de prestar apoio à exportação do produto paulista. São os seus indicadores:

- Número de atendimentos prestados (apoio às empresas paulistas) na exportação dos produtos paulistas - sensibilização (despertar o interesse de empresas para exportar);
- Ampliar acesso a mercados internacionais por meio da capacitação de empresas para exportações - preparação (preparar efetivamente as empresas para exportar).



(A) Metas, memórias de cálculo e resultados

#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
13	Número de atendimentos prestados (apoio às empresas paulistas) na exportação dos produtos paulistas - sensibilização (despertar o interesse de empresas para exportar)	500	1.083	216,60%	Número de atendimentos (apoio as empresas paulistas) por meio da prestação de serviços pela contratada em divulgação, treinamentos e organização de ações de promoção comercial (despertar o interesse de empresas para exportar).
14	Ampliar acesso a mercados internacionais por meio da capacitação de empresas para exportações - preparação (preparar efetivamente as empresas para exportar)	150	0	0,00%	Número de capacitações a empresas realizadas (mede o número de empresas paulistas capacitadas pela contratada para exportações) - (preparar efetivamente as empresas para exportar) - ressaltamos que as empresas capacitadas medidas nesse indicador podem ter sido atendidas pelas ações do indicador XIII

2.6. Objetivo 6

O objetivo 6 trata da promoção de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação e gerar novos negócios de base tecnológica no Estado de São Paulo. São os seus indicadores:

- Construção da Estratégia Paulista de Atração de Investimento de PD&I;
- Ações de promoção da imagem de SP como polo de PD&I;
- Termos de engajamento assinados com empresas nacionais/multinacionais de PD&I;
- Termos de Engajamento assinados com startups;
- Termos de Engajamento assinados com centros de PD&I.



(A) Metas, memórias de cálculo e resultados

#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
15	Construção da Estratégia Paulista de Atração de Investimento de PD&I	1	4	400,00%	Publicação de documento
16	Ações de promoção da imagem de SP como polo de PD&I	10	27	270,00%	10 ações/ano
17	Termos de engajamento assinados com empresas nacionais/multinacionais de PD&I	10	12	120,00%	10 empresas nacionais ou multinacionais/ano
18	Termos de Engajamento assinados com startups	20	29	145,00%	20 startups/ano
19	Termos de Engajamento assinados com centros de PD&I	5	2	40,00%	05 centros de pesquisa e desenvolvimento/ano

2.7. Objetivo 7

O objetivo 7 visa buscar a excelência na Gestão e na Governança Corporativa. Fazem parte destes objetivos os seguintes indicadores:

- Indicador do Resultado Orçamentário;
- Liquidez Geral / Endividamento;
- Rentabilidade do Patrimônio Líquido;
- Retorno econômico da contratada.

(A) Metas, memórias de cálculo e resultados

#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
20	Indicador do Resultado Orçamentário	1	1,41	141,00%	Calculada a partir da razão entre a receita efetivamente executada e a despesa efetivamente executada. O índice mínimo é 1. Abaixo de 1, indica problemas de execução do resultado orçamentário.



#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
21	Liquidez Geral / Endividamento	1	1,93	193,00%	Calcula a partir da razão entre o Ativo Total (direitos de curto e longo prazo) e o Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo (ELP). O índice mínimo é 1. Abaixo de 1, indica problemas de liquidez.
22	Rentabilidade do Patrimônio Líquido	0	0,24	124,00%	Calculada a partir da razão entre o Resultado do Exercício (DRE) e o total do Patrimônio Líquido (PL). O índice ideal é zero. Abaixo de zero, indica problemas de rentabilidade.
23	Retorno econômico da contratada	R\$418,00	R\$319,54	76,44%	Calculada a partir da razão entre o valor dos investimentos anunciados e o total dos repasses realizados pelo Estado à contratada por força do contrato de gestão. O índice ideal é R\$ 418,00. Abaixo deste percentual, indica problemas de desempenho da contratada. Para cada R\$ 1,00 (um real) repassado à contratada, a organização social deve gerar (ou devolver para a sociedade paulista), no mínimo, R\$ 417,00 em investimentos.



3. QUADRO RESUMO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Abaixo segue o quadro resumo dos resultados por objetivo do primeiro trimestre do ano 01, de acordo com o Anexo II do Contrato de Gestão

<i>Objetivo</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta (Ano 1)</i>	<i>Realizado</i>	<i>Cumprimento da Meta</i>	<i>Resultado por Objetivo</i>
1	1	40	24	60,00%	73,30%
	2	R\$12,00	R\$9,58	79,83%	
	3	35.000	28.028	80,08%	
2	4	100	137	137,00%	191,69%
	5	R\$25,00	R\$34,11	136,44%	
	6	45.000	168.254	373,90%	
	7	2	4	200,00%	
	8	36	40	111,11%	
3	9	4	3	75,00%	75,00%
4	10	300.000	504.632	168,21%	142,52%
	11	160	206	128,75%	
	12	3.000	3.918	130,60%	
5	13	500	1.083	216,60%	108,30%
	14	150	0	0,00%	
6	15	1	4	400,00%	195,00%
	16	10	27	270,00%	
	17	10	12	120,00%	
	18	20	29	145,00%	
	19	5	2	40,00%	
7	20	1	1,41	141,00%	133,61%
	21	1	1,93	193,00%	
	22	0	0,24	124,00%	
	23	R\$418,00	R\$319,54	76,44%	

O resultado parcial do contrato de gestão, no período do segundo trimestre foi de 148,11%.



1320



Circular DIR 11/2021

São Paulo, 16 de setembro de 2021

À
Excelentíssima Senhora
PATRÍCIA ELLEN DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

Assunto: Encaminhamento de documentação relativa a prestação de contas correspondente aos objetivos do Contrato de Gestão nº 12/2019 com o comparativo específico das metas propostas com resultados alcançados.

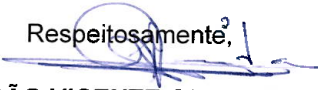
Senhora Secretária

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho por meio desta, encaminhar para análise e providências de Vossa Excelência, o Relatório de Desempenho do CONTRATO DE GESTÃO referente à cláusula nº 3.1.39 do CG nº 12/2019, que contém o comparativo específico das metas propostas com resultados efetivamente alcançados pela INVEST SÃO PAULO, relativo ao período de **26 de agosto de 2020 a 25 de agosto de 2021**.

Aproveitamos para encaminhar em anexo o Manual de Indicadores do Contrato de Gestão que contempla os passos necessários para o correto preenchimento das medições dos indicadores de acompanhamento das ações executadas.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,


JOÃO VICENTE GUARIBA
Diretor
INVEST SÃO PAULO

InvestSP – Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade
Fone: (11) 3100-0300 e-mail: investsp@investsp.org.br www.investsp.org.br



SDECAP202226854A



1321

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS
E COMPETITIVIDADE – INVESTE SP**

**4º RELATÓRIO COMPARATIVO ESPECÍFICO DAS METAS
PROPOSTAS COM RESULTADOS ALCANÇADOS**

**2º ANO DO CONTRATO GESTÃO Nº 012/2019
(26 de agosto de 2020 a 25 de agosto de 2021)**

**São Paulo
SETEMBRO/2021**



**AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS
E COMPETITIVIDADE – INVESTE SP**

**4º RELATÓRIO COMPARATIVO ESPECÍFICO DAS METAS
PROPOSTAS COM RESULTADOS ALCANÇADOS**

**2º ANO DO CONTRATO GESTÃO Nº 012/2019
(26 de agosto de 2020 a 25 de agosto de 2021)**

Relatório anual, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, no período de 26 de agosto de 2020 a 25 de agosto de 2021, apresentado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) como prestação de contas a que esta Entidade está obrigada nos termos do item 3.1.39 do Contrato de Gestão nº 012/2019.

**SÃO PAULO
SETEMBRO/2021**



SDECAP202226854A



Sumário**Sumário**

1.	INTRODUÇÃO.....	4
2.	OBJETIVOS, INDICADORES, METAS E RESULTADOS ALCANÇADOS.....	5
2.1.	Objetivo 1.....	5
	(A) Metas, memórias de cálculo e resultados	5
2.2.	Objetivo 2.....	6
	(A) Metas, memórias de cálculo e resultados	7
2.3.	Objetivo 3.....	8
	(A) Metas, memórias de cálculo e resultados	9
2.4.	Objetivo 4.....	9
	(A) Metas, memórias de cálculo e resultados	10
2.5.	Objetivo 5.....	10
	(A) Metas, memórias de cálculo e resultados	10
2.6.	Objetivo 6.....	11
	(A) Metas, memórias de cálculo e resultados	11
2.7.	Objetivo 7.....	12
	(A) Metas, memórias de cálculo e resultados	12
1.	QUADRO RESUMO E CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14



1. INTRODUÇÃO

Este documento é o quarto relatório trimestral do segundo ano a que se refere o item 3.1.39 do Contrato de Gestão nº 012/2019. O presente relatório tem o objeto de apresentar o andamento dos objetivos, indicadores e metas no período compreendido entre 26 de agosto de 2020 a 25 de agosto de 2020.

Abaixo são apresentadas as informações necessárias para o acompanhamento de cada um dos sete objetivos e seus respectivos indicadores e metas para o período. Os vinte e três indicadores são apresentados demonstrando cada um dos dois itens abaixo, que apontam os resultados obtidos pela Invest São Paulo:

(A) **Metas, memórias de cálculo e resultados:** apresenta as metas e as memórias de cálculo dos novos objetivos e indicadores aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Investe São Paulo, bem como os resultados alcançados nesses indicadores.

A continuação deste relatório está dividida em mais duas partes, além desta introdução. No capítulo 2 são apresentados os atuais objetivos, indicadores e metas, bem como as memórias de cálculo e os resultados alcançados no período pela Investe São Paulo para cada indicador. Já no capítulo 3, são apresentados os resultados por objetivo, a execução do contrato e os comentários finais.



2. OBJETIVOS, INDICADORES, METAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

A seguir são apresentados as metas e os resultados alcançados para cada um dos vinte e três indicadores distribuídos nos atuais sete objetivos, conforme modelo adotado no Anexo II- Metas e Indicadores do Contrato de Gestão.

1. **Objetivo 1:** Atrair novos investimentos, nacionais ou estrangeiros, bem como reter e estimular a expansão de empresas instaladas no Estado de São Paulo
2. **Objetivo 2:** Prospectar, no Brasil e no exterior, oportunidades de investimentos para o Estado de São Paulo
3. **Objetivo 3:** Auxiliar os municípios paulistas no atendimento ao investidor e no desenvolvimento do ambiente de negócios, em especial nas regiões menos favorecidas e aquelas mais distantes da Capital
4. **Objetivo 4:** Promover a imagem do Estado de São Paulo como destino de investimentos no Brasil e no exterior
5. **Objetivo 5:** Prestar apoio à exportação do produto paulista
6. **Objetivo 6:** Promover investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação e gerar novos negócios de base tecnológica no Estado de São Paulo
7. **Objetivo 7:** Buscar a excelência na Gestão e na Governança Corporativa

2.1. Objetivo 1

O objetivo 1 que visa atrair novos investimentos, nacionais ou estrangeiros, bem como reter e estimular a expansão de empresas instaladas no Estado de São Paulo, está subdividido em três indicadores:

- Número de investimentos anunciados;
- Valor dos investimentos anunciados;
- Número de empregos diretos anunciados.

(A) Metas, memórias de cálculo e resultados



1336

#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
1	Número de investimentos anunciados	40	29	72,50%	Número de investimentos anunciados, comprovados por meio de notícias publicadas em mídias (jornais, revistas e site da contratada) atendidos pela contratada (com Termo de Engajamento ou documento similar assinado).
2	Valor dos investimentos anunciados	R\$12,00	R\$12,58	104,83%	Somatório dos valores dos investimentos, comprovados por meio de notícias publicadas em mídias (jornais, revistas e site da contratada) atendidos pela contratada (com Termo de Engajamento ou documento similar assinado).
3*	Número de empregos diretos anunciados	45.000	77.392	171,98%	Somatório dos números de empregos diretos gerados anunciados, conforme quadro "A" abaixo.

* O projeto da DS Multimedia/Kiota foi anunciado em maio de 2021, com o apoio da InvestSP à empresa e à Prefeitura de Araras. A DS Multimedia/Kiota, entretanto, ainda não assinou o termo de engajamento com a InvestSP, por questões burocráticas. Assim, retiramos os números referentes ao anúncio do investimento da DS Multimedia/Kiota na contabilização da meta.

Quadro 1

Descrição	Empregos Gerados
Empregos diretos anunciados	Número de trabalhadores contratados diretamente pela empresa no novo investimento anunciado
Empregos indiretos anunciados	Número de trabalhadores formais incorporados na cadeia produtiva do setor do novo investimento anunciado

2.2. Objetivo 2

O objetivo 2 trata de prospectar, no Brasil e no exterior, oportunidades de investimentos para o Estado de São Paulo. Fazem parte deste objetivo os seguintes indicadores:



1337

- Número de Termos de Engajamento, ou documento similar, assinados com a contratada (novos projetos de investimentos);
- Valor dos investimentos indicados nos Termos de Engajamento, ou documento similar, assinados com a contratada (em bilhões de reais);
- Número de empregos diretos indicados nos Termos de Engajamento ou documento similar;
- Realizar eventos internacionais para sensibilizar investidores a conhecer o Estado de São Paulo, nosso ambiente de negócios e as oportunidades existentes (esse indicador está alinhado à promoção da imagem do Estado de São Paulo como destino de investimentos);
- Eventos e ações organizados e realizados em parceria com a CONTRATANTE, relacionados aos objetivos do contrato.

(A) Metas, memórias de cálculo e resultados

#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
4	Número de Termos de Engajamento, ou documento similar, assinados com a contratada (novos projetos de investimentos)	100	105	105,00%	Número de Termos de Engajamento ou documento similar assinados pela contratada e pelos investidores.
5	Valor dos investimentos indicados nos Termos de Engajamento, ou documento similar, assinados com a contratada (em bilhões de reais)	R\$25,00	R\$53,93	215,72%	Somatório dos valores dos projetos de investimentos indicados nos Termos de Engajamento ou em documento similar.
6	Número de empregos diretos indicados nos Termos de Engajamento ou documento similar	55.000	139.843	254,26%	Somatório dos números de empregos diretos indicados nos Termos de Engajamento ou em documento similar.
7	Realizar eventos internacionais para sensibilizar investidores a conhecer o Estado de São Paulo, nosso ambiente de negócios e as oportunidades existentes (esse indicador está alinhado à promoção da imagem do Estado de São Paulo como destino de investimentos)	2	6	300,00%	Número de eventos internacionais realizados no período de vigência do contrato de gestão.



#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
8	Eventos e ações organizados e realizados em parceria com a CONTRATANTE, relacionados aos objetivos do contrato ¹	36	42	116,67%	Número de eventos e ações organizados e realizados em parceria com a CONTRATANTE.

2.3. Objetivo 3

O objetivo 3 referem-se as ações de capacitação in loco de agentes municipais para promoção de investimentos e novos negócios, a serem realizadas nos municípios das seguintes regiões administrativas do Estado de São Paulo (regiões que historicamente, últimos 10 anos, têm recebido menos investimentos no Estado de SP e que apresentam maior número de municípios de IPRS 3, 4 e 5): Ribeirão Preto, Central, Bauru, Marília, Franca, Barretos, São José do Rio Preto, Araçatuba, Presidente Prudente e Registro.

¹ São objeto deste indicador os eventos e ações cuja: (i) a organização e a realização sejam feitas conjuntamente pela Contratante e pela Contratada; (ii) a organização e a realização seja apenas da Contratada, e a Contratante defina por sua participação; (iii) a organização e a realização seja de entidade externa, e, por conveniência e oportunidade, a Contratante e Contratada decidam participar.



(A) Metas, memórias de cálculo e resultados

#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
9	Ações de capacitação in loco de agentes municipais para promoção de investimentos e novos negócios, a serem realizadas nos municípios das seguintes regiões administrativas do Estado de São Paulo (regiões que historicamente, últimos 10 anos, têm recebido menos investimentos no Estado de SP e que apresentam maior número de municípios de IPRS 3, 4 e 5): Ribeirão Preto, Central, Bauru, Marília, Franca, Barretos, São José do Rio Preto, Araçatuba, Presidente Prudente e Registro.	4	4	100,00%	Ações de capacitação in loco de agentes municipais, por meio da atuação direta de funcionários da contratada, com visitas às regiões que receberam menos investimentos nos últimos 10 anos, e que apresentam maior número de municípios de IPRS 3, 4 e 5, para disseminar boas práticas de apoio a novos negócios e promoção de investimentos, dentre as quais: Eventos, ou, Treinamentos, ou, Capacitações, ou, Produção de Material Promocional, ou, Consórcios regionais, ou, Feiras, ou, Outras ações relacionadas. Além disso, a contratada irá estimular investidores a realizar novos negócios nessas regiões, por meio da apresentação e divulgação dos potenciais econômicos de cada uma delas.

2.4. Objetivo 4

O objetivo 4 trata da Promoção da imagem do Estado de São Paulo como destino de investimentos no Brasil e no exterior. Os objetivos desse indicador são:

- Número de visitas ao site da contratada;
- Número de exposição jornalística do conteúdo de interesse da contratada e do Estado de SP nos veículos de comunicação relevantes do Estado de SP, do país e do exterior;
- Divulgação da contratada e do Estado de São Paulo e seus variados atributos de atração de investimento em meios digitais de comunicação.



(A) Metas, memórias de cálculo e resultados

#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
10	Número de visitas ao site da contratada	300.000	491.897	163,97%	Número total de visitas ao site da contratada computados pelo Google Analytics.
11	Número de exposição jornalística do conteúdo de interesse da contratada e do Estado de SP nos veículos de comunicação relevantes do Estado de SP, do país e do exterior.	160	204	127,50%	Número de exposição jornalística (mídia espontânea) do conteúdo de interesse da contratada e do Estado de SP nos mais importantes veículos de comunicação do Estado de SP, do País e do exterior.
12	Divulgação da contratada e do Estado de São Paulo e seus variados atributos de atração de investimento em meios digitais de comunicação.	3.000	4.131	137,70%	Número total de ações digitais de comunicação realizadas no período.

2.5. Objetivo 5

O objetivo 5 trata de prestar apoio à exportação do produto paulista. São os seus indicadores:

- Número de atendimentos prestados (apoio às empresas paulistas) na exportação dos produtos paulistas - sensibilização (despertar o interesse de empresas para exportar);
- Ampliar acesso a mercados internacionais por meio da capacitação de empresas para exportações - preparação (preparar efetivamente as empresas para exportar).

(A) Metas, memórias de cálculo e resultados

#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
13	Número de atendimentos prestados (apoio às empresas paulistas) na exportação dos produtos paulistas - sensibilização (despertar o interesse de empresas para exportar)	500	698	139,60%	Número de atendimentos (apoio às empresas paulistas) por meio da prestação de serviços pela contratada em divulgação, treinamentos e organização de ações de promoção comercial (despertar o interesse de empresas para exportar).



#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
14	Ampliar acesso a mercados internacionais por meio da capacitação de empresas para exportações - preparação (preparar efetivamente as empresas para exportar)	200	400	200,00%	Número de capacitações a empresas realizadas (mede o número de empresas paulistas capacitadas pela contratada para exportações) - (preparar efetivamente as empresas para exportar) - ressaltamos que as empresas capacitadas medidas nesse indicador podem ter sido atendidas pelas ações do indicador XIII

2.6. Objetivo 6

O objetivo 6 trata da promoção de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação e gerar novos negócios de base tecnológica no Estado de São Paulo. São os seus indicadores:

- Construção da Estratégia Paulista de Atração de Investimento de PD&I;
- Ações de promoção da imagem de SP como polo de PD&I;
- Termos de engajamento assinados com empresas nacionais/multinacionais de PD&I;
- Termos de Engajamento assinados com startups;
- Termos de Engajamento assinados com centros de PD&I.

(A) Metas, memórias de cálculo e resultados

#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
15	Construção da Estratégia Paulista de Atração de Investimento de PD&I	0	0	—	Publicação de documento
16	Ações de promoção da imagem de SP como polo de PD&I	10	30	300,00%	10 ações/ano
17	Termos de engajamento assinados com empresas nacionais/multinacionais de PD&I	10	10	100,00%	10 empresas nacionais ou multinacionais/ano



1342

#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
18	Termos de Engajamento assinados com startups	20	33	165,00%	20 startups/ano
19	Termos de Engajamento assinados com centros de PD&I	5	6	120,00%	05 centros de pesquisa e desenvolvimento/ano

2.7. Objetivo 7

O objetivo 7 visa buscar a excelência na Gestão e na Governança Corporativa. Fazem parte destes objetivos os seguintes indicadores:

- Indicador do Resultado Orçamentário;
- Liquidez Geral / Endividamento;
- Rentabilidade do Patrimônio Líquido;
- Retorno econômico da contratada.

(A) Metas, memórias de cálculo e resultados

#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
20	Indicador do Resultado Orçamentário	1	1,21	121,00%	Calculada a partir da razão entre a receita efetivamente executada e a despesa efetivamente executada. O índice mínimo é 1. Abaixo de 1, indica problemas de execução do resultado orçamentário.
21	Liquidez Geral / Endividamento	1	2,40	240,00%	Calcula a partir da razão entre o Ativo Total (direitos de curto e longo prazo) e o Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo (ELP). O índice mínimo é 1. Abaixo de 1, indica problemas de liquidez.
22	Rentabilidade do Patrimônio Líquido	0	0,11	111,00%	Calculada a partir da razão entre o Resultado do Exercício (DRE) e o total do Patrimônio Líquido (PL). O índice ideal é zero. Abaixo de zero, indica problemas de rentabilidade.



1343

#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
23	Retorno econômico da contratada	418	446,02	106,70%	Calculada a partir da razão entre o valor dos investimentos anunciados e o total dos repasses realizados pelo Estado à contratada por força do contrato de gestão. O índice ideal é R\$ 418,00. Abaixo deste percentual, indica problemas de desempenho da contratada. Para cada R\$ 1,00 (um real) repassado à contratada, a organização social deve gerar (ou devolver para a sociedade paulista), no mínimo, R\$ 417,00 em investimentos.



1. QUADRO RESUMO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Abaixo segue o quadro resumo dos resultados por objetivo do quarto trimestre do ano 02, de acordo com o Anexo II do Contrato de Gestão

<i>Objetivo</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta (Ano 1)</i>	<i>Realizado</i>	<i>Cumprimento da Meta</i>	<i>Resultado por Objetivo</i>
1	1	40	29	72,50%	116,44%
	2	R\$12,00	R\$12,58	104,83%	
	3	45.000	77.392	171,98%	
2	4	100	105	105,00%	198,33%
	5	R\$25,00	R\$53,93	215,72%	
	6	55.000	139.843	254,26%	
	7	2	6	300,00%	
	8	36	42	116,67%	
3	9	4	4	100,00%	100,00%
4	10	300.000	491.897	163,97%	143,06%
	11	160	204	127,50%	
	12	3.000	4.131	137,70%	
5	13	500	698	139,60%	169,80%
	14	200	400	200,00%	
6	15	0	0	—	171,25%
	16	10	30	300,00%	
	17	10	10	100,00%	
	18	20	33	165,00%	
	19	5	6	120,00%	
7	20	1	1,21	121,00%	144,68%
	21	1	2,40	240,00%	
	22	0	0,11	111,00%	
	23	R\$418,00	R\$446,02	106,70%	

O resultado final do contrato de gestão, no período do ano 02 foi de 157,90%.





Circular DIR 12/2022

São Paulo, 16 de setembro de 2022

À
Excelentíssima Senhora
ZEINA LATIF
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico

Assunto: Encaminhamento de documentação relativa à prestação de contas correspondente aos objetivos do Contrato de Gestão nº 12/2019 com o comparativo específico das metas propostas com resultados alcançados.

Senhora Secretária

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio desta, encaminhar para análise e providências de Vossa Excelência, o Relatório de Desempenho do CONTRATO DE GESTÃO referente à cláusula nº 3.1.39 do CG nº 12/2019, que contém o comparativo específico das metas propostas com resultados efetivamente alcançados pela INVEST SÃO PAULO, relativo ao período de **26 de agosto de 2021 a 25 de agosto de 2022**.

Aproveitamos para encaminhar em anexo o Manual de Indicadores do Contrato de Gestão que contempla os passos necessários para o correto preenchimento das medições dos indicadores de acompanhamento das ações executadas.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

JOÃO VICENTE GUARIBA
Diretor
INVESTSP



InvestSP – Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade
Fone: (11) 3100-0300 e-mail: investsp@investsp.org.br www.investsp.org.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS
E COMPETITIVIDADE – INVESTSP**

**RELATÓRIO FINAL COMPARATIVO ESPECÍFICO DAS
METAS PROPOSTAS COM RESULTADOS ALCANÇADOS**

**3º ANO DO CONTRATO GESTÃO Nº 012/2019
(26 de agosto de 2021 a 25 de agosto de 2022)
04º Trimestre do Ano 03 - anual**

**São Paulo
SETEMBRO/2022**



AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE – INVESTSP

RELATÓRIO FINAL COMPARATIVO ESPECÍFICO DAS METAS PROPOSTAS COM RESULTADOS ALCANÇADOS

**3º ANO DO CONTRATO GESTÃO Nº 012/2019
(26 de agosto de 2021 a 25 de agosto de 2022)
04º Trimestre do Ano 03 - anual**

Relatório anual, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, no período de 26 de agosto de 2021 a 25 de agosto de 2022, apresentado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) como prestação de contas a que esta Entidade está obrigada nos termos do item 3.1.39 do Contrato de Gestão nº 012/2019.

**SÃO PAULO
SETEMBRO/2022**



Sumário

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. OBJETIVOS, INDICADORES, METAS E RESULTADOS ALCANÇADOS.....	5
2.1. Objetivo 1.....	6
(A) Metas, memórias de cálculo e resultados	6
2.2. Objetivo 2.....	7
(A) Metas, memórias de cálculo e resultados	7
2.3. Objetivo 3.....	8
(A) Metas, memórias de cálculo e resultados	9
2.4. Objetivo 4.....	9
(A) Metas, memórias de cálculo e resultados	10
2.5. Objetivo 5.....	10
(A) Metas, memórias de cálculo e resultados	10
2.6. Objetivo 6.....	11
(A) Metas, memórias de cálculo e resultados	11
2.7. Objetivo 7.....	12
(A) Metas, memórias de cálculo e resultados	12
2.8. Objetivo 8.....	13
(A) Metas, memórias de cálculo e resultados	14
2.9. Objetivo 9.....	14
(A) Metas, memórias de cálculo e resultados	15
2.10. Objetivo 10.....	17
(A) Metas, memórias de cálculo e resultados	18
3. QUADRO RESUMO E CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20



1. INTRODUÇÃO

Este documento é o primeiro relatório anual do terceiro ano a que se refere ao item 3.1.39 do Contrato de Gestão nº 012/2019. O presente relatório tem o propósito de apresentar o andamento dos objetivos, indicadores e metas no período compreendido entre 26 de agosto de 2021 a 25 de agosto de 2022.

Abaixo são apresentadas as informações necessárias para o acompanhamento de cada um dos dez objetivos e seus respectivos indicadores e metas para o período. Os trinta e um indicadores são apresentados demonstrando os resultados obtidos pela Invest São Paulo:

(A) Metas, memórias de cálculo e resultados: apresenta as metas e as memórias de cálculo dos novos objetivos e indicadores aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Investe São Paulo, bem como os resultados alcançados nesses indicadores.

A continuação deste relatório está dividida em mais duas partes, além desta introdução. No capítulo 2 são apresentados os atuais objetivos, indicadores e metas, bem como as memórias de cálculo e os resultados alcançados no período pela Investe São Paulo para cada indicador. Já no capítulo 3, são apresentados os resultados por objetivo, a execução do contrato e os comentários finais.



2. OBJETIVOS, INDICADORES, METAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

A seguir são apresentados as metas e os resultados alcançados para cada um dos vinte e três indicadores distribuídos nos atuais sete objetivos, conforme modelo adotado no Anexo II- Metas e Indicadores do Contrato de Gestão.

1. **Objetivo 1:** Atrair novos investimentos, nacionais ou estrangeiros, bem como reter e estimular a expansão de empresas instaladas no Estado de São Paulo;
2. **Objetivo 2:** Prospectar, no Brasil e no exterior, oportunidades de investimentos para o Estado de São Paulo;
3. **Objetivo 3:** Auxiliar os municípios paulistas no atendimento ao investidor e no desenvolvimento do ambiente de negócios, em especial nas regiões menos favorecidas e aquelas mais distantes da Capital;
4. **Objetivo 4:** Promover a imagem do Estado de São Paulo como destino de investimentos no Brasil e no exterior;
5. **Objetivo 5:** Prestar apoio à exportação do produto paulista;
6. **Objetivo 6:** Promover investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação e gerar novos negócios de base tecnológica no Estado de São Paulo;
7. **Objetivo 7:** Buscar a excelência na Gestão e na Governança Corporativa;
8. **Objetivo 8:** Auxiliar as Regiões Administrativas do Estado na retomada da economia paulista pós-pandemia da Covid-19;
9. **Objetivo 9:** Implantar estratégia de competitividade setorial da economia do Estado de São Paulo para atração de investimentos no segmento de tecnologia de informação e comunicação de 5ª geração - 5G;
10. **Objetivo 10:** Implantar estratégia e ações de ESG - governança ambiental, social e corporativa (*environmental, social and governance*) na atração de investimentos e na competitividade da economia do Estado de São Paulo.



Objetivo 1

O objetivo 1 que visa atrair novos investimentos, nacionais ou estrangeiros, bem como reter e estimular a expansão de empresas instaladas no Estado de São Paulo, está subdividido em três indicadores:

- Número de investimentos anunciados;
- Valor dos investimentos anunciados;
- Número de empregos diretos anunciados.

(A) Metas, memórias de cálculo e resultados

#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
1	Número de investimentos anunciados	40	26	65,00%	Número de investimentos anunciados, comprovados por meio de notícias publicadas em mídias (jornais, revistas e <i>site</i> da contratada) atendidos pela contratada (com Termo de Engajamento ou documento similar assinado).
2	Valor dos investimentos anunciados	R\$12,00	R\$20,38	169,83%	Somatório dos valores dos investimentos, comprovados por meio de notícias publicadas em mídias (jornais, revistas e <i>site</i> da contratada) atendidos pela contratada (com Termo de Engajamento ou documento similar assinado).
3	Número de empregos diretos anunciados	55.000	30.869	56,13%	Somatório dos números de empregos diretos gerados anunciados, conforme quadro "A" abaixo.

Observação: no primeiro trimestre faltou incluir a Kavak, do setor automotivo. Na presente tabela, o referido anúncio já está incluso.

Quadro A

Descrição	Empregos Gerados
Empregos diretos anunciados	Número de trabalhadores contratados diretamente pela empresa no novo investimento anunciado



Descrição	Empregos Gerados
Empregos indiretos anunciados	Número de trabalhadores formais incorporados na cadeia produtiva do setor do novo investimento anunciado

2.1. Objetivo 2

O objetivo 2 trata de prospectar, no Brasil e no exterior, oportunidades de investimentos para o Estado de São Paulo. Fazem parte deste objetivo os seguintes indicadores:

- Número de Termos de Engajamento, ou documento similar, assinados com a contratada (novos projetos de investimentos);
- Valor dos investimentos indicados nos Termos de Engajamento, ou documento similar, assinados com a contratada (em bilhões de reais);
- Número de empregos diretos indicados nos Termos de Engajamento ou documento similar;
- Realizar eventos internacionais para sensibilizar investidores a conhecer o Estado de São Paulo, nosso ambiente de negócios e as oportunidades existentes (esse indicador está alinhado à promoção da imagem do Estado de São Paulo como destino de investimentos);
- Eventos e ações organizados e realizados em parceria com a CONTRATANTE, relacionados aos objetivos do contrato.

(A) Metas, memórias de cálculo e resultados

#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
4	Número de Termos de Engajamento, ou documento similar, assinados com a contratada (novos projetos de investimentos)	100	108	108,00%	Número de Termos de Engajamento ou documento similar assinados pela contratada e pelos investidores.
5	Valor dos investimentos indicados nos Termos de Engajamento, ou documento similar, assinados com a contratada (em bilhões de reais)	R\$25,00	R\$25,91	103,64%	Somatório dos valores dos projetos de investimentos indicados nos Termos de Engajamento ou em documento similar.
6	Número de empregos diretos indicados nos Termos de Engajamento ou documento similar	60.000	26.247	43,75%	Somatório dos números de empregos diretos indicados nos Termos de Engajamento ou em documento similar.



#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
7	Realizar eventos internacionais para sensibilizar investidores a conhecer o Estado de São Paulo, nosso ambiente de negócios e as oportunidades existentes (esse indicador está alinhado à promoção da imagem do Estado de São Paulo como destino de investimentos)	2	25	1250,00%	Número de eventos internacionais realizados no período de vigência do contrato de gestão.
8	Eventos e ações organizados e realizados em parceria com a CONTRATANTE, relacionados aos objetivos do contrato ¹	36	57	158,33%	Número de eventos e ações organizados e realizados em parceria com a CONTRATANTE.

2.2. Objetivo 3

O objetivo 3 referem-se as ações de capacitação *in loco* de agentes municipais para promoção de investimentos e novos negócios, a serem realizadas nos municípios das seguintes regiões administrativas do Estado de São Paulo (regiões que historicamente, últimos 10 anos, têm recebido menos investimentos no Estado de São Paulo e que apresentam maior número de municípios de IPRS 3, 4 e 5): Ribeirão Preto, Central, Bauru, Marília, Franca, Barretos, São José do Rio Preto, Araçatuba, Presidente Prudente e Registro.

¹ 1 São objeto deste indicador os eventos e ações cuja: (i) organização e realização sejam feitas conjuntamente pela Contratante e pela Contratada; (ii) organização e realização sejam apenas da Contratada, e a Contratante defina por sua participação; (iii) organização e realização sejam de entidade externa, e, por conveniência e oportunidade, Contratante e Contratada decidam participar.



(A) Metas, memórias de cálculo e resultados

#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
9	Ações de capacitação <i>in loco</i> de agentes municipais para promoção de investimentos e novos negócios, a serem realizadas nos municípios das seguintes regiões administrativas do Estado de São Paulo (regiões que historicamente, últimos 10 anos, têm recebido menos investimentos no Estado de São Paulo e que apresentam maior número de municípios de IPRS 3, 4 e 5): Ribeirão Preto, Central, Bauru, Marília, Franca, Barretos, São José do Rio Preto, Araçatuba, Presidente Prudente e Registro.	4	11	275,00%	Ações de capacitação <i>in loco</i> de agentes municipais, por meio da atuação direta de funcionários da contratada, com visitas às regiões que receberam menos investimentos nos últimos 10 anos, e que apresentam maior número de municípios de IPRS 3, 4 e 5, para disseminar boas práticas de apoio a novos negócios e promoção de investimentos, dentre as quais: Eventos, ou, Treinamentos, ou, Capacitações, ou, Produção de Material Promocional, ou, Consórcios regionais, ou, Feiras, ou, Outras ações relacionadas. Além disso, a contratada irá estimular investidores a realizar novos negócios nessas regiões, por meio da apresentação e divulgação dos potenciais econômicos de cada uma delas.

2.3. Objetivo 4

O objetivo 4 trata da promoção da imagem do Estado de São Paulo como destino de investimentos no Brasil e no exterior. Os objetivos desse indicador são:

- Número de visitas ao *site* da contratada;
- Número de exposição jornalística do conteúdo de interesse da contratada e do Estado de São Paulo nos veículos de comunicação relevantes do Estado de São Paulo, do país e do exterior;
- Divulgação da contratada e do Estado de São Paulo e seus variados atributos de atração de investimento em meios digitais de comunicação.



(A) Metas, memórias de cálculo e resultados

#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
10	Número de visitas ao <i>site</i> da contratada	300.000	526.324	175,44%	Número total de visitas ao <i>site</i> da contratada computados pelo Google Analytics.
11	Número de exposição jornalística do conteúdo de interesse da contratada e do Estado de São Paulo nos veículos de comunicação relevantes do Estado de SP, do país e do exterior.	160	267	166,88%	Número de exposição jornalística (mídia espontânea) do conteúdo de interesse da contratada e do Estado de São Paulo nos mais importantes veículos de comunicação do Estado de SP, do País e do exterior.
12	Divulgação da contratada e do Estado de São Paulo e seus variados atributos de atração de investimento em meios digitais de comunicação.	3.000	3.939	131,30%	Número total de ações digitais de comunicação realizadas no período.

2.4. Objetivo 5

O objetivo 5 trata de prestar apoio à exportação do produto paulista. São os seus indicadores:

- Número de atendimentos prestados (apoio às empresas paulistas) na exportação dos produtos paulistas - sensibilização (despertar o interesse de empresas para exportar);
- Ampliar acesso a mercados internacionais por meio da capacitação de empresas para exportações - preparação (preparar efetivamente as empresas para exportar).

(A) Metas, memórias de cálculo e resultados

#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
13	Número de atendimentos prestados (apoio às empresas paulistas) na exportação dos produtos paulistas - sensibilização (despertar o interesse de empresas para exportar)	500	584	116,80%	Número de atendimentos (apoio as empresas paulistas) por meio da prestação de serviços pela contratada em divulgação, treinamentos e organização de ações de promoção comercial (despertar o interesse de empresas para exportar).



#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
14	Ampliar acesso a mercados internacionais por meio da capacitação de empresas para exportações - preparação (preparar efetivamente as empresas para exportar)	250	265	106,00%	Número de capacitações a empresas realizadas (mede o número de empresas paulistas capacitadas pela contratada para exportações) - (preparar efetivamente as empresas para exportar) - ressaltamos que as empresas capacitadas medidas nesse indicador podem ter sido atendidas pelas ações do indicador XIII

2.5. Objetivo 6

O objetivo 6 trata da promoção de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação e gerar novos negócios de base tecnológica no Estado de São Paulo. São os seus indicadores:

- Construção da Estratégia Paulista de Atração de Investimento de PD&I;
- Ações de promoção da imagem de São Paulo como polo de PD&I;
- Termos de engajamento assinados com empresas nacionais/multinacionais de PD&I;
- Termos de Engajamento assinados com startups;
- Termos de Engajamento assinados com centros de PD&I.

(A) Metas, memórias de cálculo e resultados

#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
15	Construção da Estratégia Paulista de Atração de Investimento de PD&I	0	0	—	Publicação de documento
16	Ações de promoção da imagem de São Paulo como polo de PD&I	10	22	220,00%	10 ações/ano
17	Termos de engajamento assinados com empresas nacionais/multinacionais de PD&I	10	8	80,00%	10 empresas nacionais ou multinacionais/ano
18	Termos de Engajamento assinados com <i>startups</i>	20	17	85,00%	20 <i>startups</i> /ano
19	Termos de Engajamento assinados com centros de PD&I	5	2	40,00%	05 centros de pesquisa e desenvolvimento/ano



2.6. Objetivo 7

O objetivo 7 visa buscar a excelência na Gestão e na Governança Corporativa. Fazem parte destes objetivos os seguintes indicadores:

- Indicador do Resultado Orçamentário;
- Liquidez Geral / Endividamento;
- Rentabilidade do Patrimônio Líquido;
- Retorno econômico da contratada.

(A) Metas, memórias de cálculo e resultados

#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
20	Indicador do Resultado Orçamentário	1	0,64	0,64	Calculada a partir da razão entre a receita efetivamente executada e a despesa efetivamente executada. O índice mínimo é 1. Abaixo de 1, indica problemas de execução do resultado orçamentário.
21	Liquidez Geral / Endividamento	1	1,75	1,75	Calcula a partir da razão entre o Ativo Total (direitos de curto e longo prazo) e o Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo (ELP). O índice mínimo é 1. Abaixo de 1, indica problemas de liquidez.
22	Rentabilidade do Patrimônio Líquido	0	-0,51	-0,51	Calculada a partir da razão entre o Resultado do Exercício (DRE) e o total do Patrimônio Líquido (PL). O índice ideal é zero. Abaixo de zero, indica problemas de rentabilidade.



#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
23	Retorno econômico da contratada	418	722,70	1,73	Calculada a partir da razão entre o valor dos investimentos anunciados e o total dos repasses realizados pelo Estado à contratada por força do contrato de gestão. O índice ideal é R\$ 418,00. Abaixo deste percentual, indica problemas de desempenho da contratada. Para cada R\$ 1,00 (um real) repassado à contratada, a organização social deve gerar (ou devolver para a sociedade paulista), no mínimo, R\$ 417,00 em investimentos.

2.7. Objetivo 8

O objetivo 08 visa auxiliar as regiões administrativas do Estado na retomada da economia paulista pós-pandemia da COVID-19. Fazem parte destes objetivos os seguintes indicadores:

- Promoção *in loco* das ofertas de programas e serviços do Estado de São Paulo e parceiros para agentes municipais, pequenos, médios e grandes empresários, investidores e trabalhadores, de modo a alavancar a ampliação de empregos, investimentos e novos projetos, e recuperar a renda da população após o impacto econômico da pandemia da COVID-19.
- Promoção do aumento da Competitividade com ações de alinhamento e fomento à Indústria, Comércio e Serviços, em diálogo com os Polos de Desenvolvimento Econômico no que se refere à Indústria.



(A) Metas, memórias de cálculo e resultados

#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
24	Promoção <i>in loco</i> das ofertas de programas e serviços do Estado de São Paulo e parceiros para agentes municipais, pequenos, médios e grandes empresários, investidores e trabalhadores, de modo a alavancar a ampliação de empregos, investimentos e novos projetos, e recuperar a renda da população após o impacto econômico da pandemia da COVID-19.	9	16	177,78%	Ações de promoção <i>in loco</i> das ofertas e serviços do Estado de São Paulo e parceiros, por meio de atuação direta ou indireta da contratada, com realização de atividades nas regiões administrativas do Estado de São Paulo
25	Promoção do aumento da Competitividade com ações de alinhamento e fomento à Indústria, Comércio e Serviços, em diálogo com os Polos de Desenvolvimento Econômico no que se refere à Indústria.	500	14.157	2831,40%	Ações de sensibilização de empresas e atores sociais para promoção de competitividade

2.8. Objetivo 9

O objetivo 9 visa implantar estratégia de competitividade setorial da economia do Estado de São Paulo para atração de investimentos no segmento de tecnologia de informação e comunicação de 5ª geração - 5G. Fazem parte destes objetivos os seguintes indicadores:

- Elaboração de estudo técnico econômico e de competitividade, com base em *benchmark* internacional, apontado potenciais para atração de investimentos do segmento de tecnologia de informação e comunicação de 5ª geração - 5G.
- Realização ou participação em eventos com os executivos e legislativos municipais para divulgação dos impactos e ganhos advindos da implantação do 5G e definição de estratégias para fomentar a expansão da infraestrutura de telecomunicações por legislações modernas e processos ágeis, eficazes e eficientes de licenciamento.
- Prospectar investimentos no segmento de tecnologia de informação e comunicação de 5ª geração - 5G para o Estado de São Paulo.



(A) Metas, memórias de cálculo e resultados

#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
26	Elaboração de estudo técnico econômico e de competitividade, com base em <i>benchmark</i> internacional, apontado potenciais para atração de investimentos do segmento de tecnologia de informação e comunicação de 5ª geração - 5G.	1	1	100,00%	Elaboração de estudo técnico econômico e de competitividade, com base em <i>benchmark</i> internacional, apontando potenciais para atração de investimentos do segmento de tecnologia de informação e comunicação de 5ª geração - 5G - que poderá contribuir para a complementar texto base aos executivos e legislativos municipais para Projeto de Lei que trata da ocupação e uso de solo na implantação da infraestrutura de suporte de telecomunicações (torres, postes, topos de prédio, mobiliário urbano etc.).



#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
27	Realização ou participação em eventos com os executivos e legislativos municipais para divulgação dos impactos e ganhos advindos da implantação do 5G e definição de estratégias para fomentar a expansão da infraestrutura de telecomunicações por legislações modernas e processos ágeis, eficazes e eficientes de licenciamento.	15,00%	23,26%	155,07%	Realização ou participação em eventos com os executivos e legislativos municipais para divulgação dos impactos e ganhos advindos da implantação do 5G e definição de estratégias para fomentar a expansão da infraestrutura de telecomunicações por legislações modernas e processos ágeis, eficazes e eficientes de licenciamento - que deverá promover o debate entre os vários interlocutores envolvidos na implantação do 5G, incluindo as esferas federais, estaduais e municipais do Setor Público, os empreendedores da indústria de telecomunicações e entidades representativas dos setores produtivos da economia digital baseada na conectividade; & intermediar a oferta de informações e de suporte técnico às prefeituras do Estado de São Paulo por meio de órgãos do governo do Estado de São Paulo, tais como o Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), a PRODESP, e as universidades públicas paulistas.

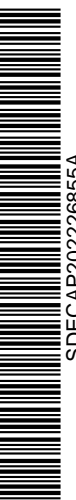


#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
28	Prospectar investimentos no segmento de tecnologia de informação e comunicação de 5ª geração - 5G para o Estado de São Paulo.	15	50	333,33%	Prospectar investimentos no segmento de tecnologia de informação e comunicação de 5ª geração - 5G para o Estado de São Paulo, por meio de: a) Ofertar, em parceria com outras entidades e órgãos do Governo do Estado de São Paulo, assessoria técnica para a capacitação de gestores municipais na avaliação de requisitos exigidos pela ANATEL para a instalação de ERBs; b) Elaborar guias para auxiliar na avaliação dos pedidos de instalação e de supressão de vegetação, quando solicitados; c) Intermediar, junto a outros órgãos e entidades estaduais, abertura de linhas de crédito para adoção de tecnologia 5G em áreas específicas de interesse público.

2.9. Objetivo 10

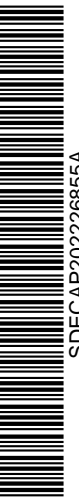
O objetivo 10 visa implantar estratégia e ações de ESG - governança ambiental, social e corporativa (*environmental, social and governance*) na atração de investimentos e na competitividade da economia do Estado de São Paulo. Fazem parte destes objetivos os seguintes indicadores:

- Elaboração de estudo com propostas de medidas e ações de agenda ESG para o Estado de São Paulo.
- Classificar projetos de investimento, oriundos da carteira da Invest São Paulo, de acordo com suas contribuições para a promoção da agenda ESG no Estado de São Paulo.
- Realização de eventos de capacitação de prefeituras que tenham como tema a agenda ESG.



(A) Metas, memórias de cálculo e resultados

#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
29	Elaboração de estudo com propostas de medidas e ações de agenda ESG para o Estado de São Paulo.	1	1	100,00%	Elaboração de estudo, com base em <i>benchmark</i> internacional, com propostas e medidas e ações que órgãos do Governo do Estado poderão desenvolver para promover a agenda ESG no Estado de São Paulo de acordo com objetivos estratégicos estabelecidos. As soluções a serem criadas serão relacionadas a temas tais como: transição energética, restauração florestal, produção agropecuária sustentável, acesso a alimentos bioeconomia, proteção da biodiversidade, controle da poluição e qualidade do ar, transportes sustentáveis, gestão de recursos hídricos, municípios resilientes, infraestrutura sustentável, diversidade e inclusão, finanças sustentáveis, inovação, novas competências educacionais, saúde na vida moderna e transparência.
30*	Classificar projetos de investimento, oriundos da carteira da Invest São Paulo, de acordo com suas contribuições para a promoção da agenda ESG no Estado de São Paulo.	20	24	120,00%	Desenvolver e implementar de metodologia para classificar projetos de investimentos oriundos da carteira da InvestSP e de acordo com suas contribuições para a promoção da agenda ESG no Estado de São Paulo.



#	Descrição do Indicador	Meta	Realizado	Execução da meta	Memória de cálculo
31	Realização de eventos de capacitação de prefeituras que tenham como tema a agenda ESG.	15%	15,97%	106,47%	<p>Realização de eventos de capacitação de prefeituras que tenham como tema a agenda ESG. Os eventos poderão ser realizados <i>in loco</i> em municípios do Estado ou no formato virtual, e terão como objetivo disseminar a agentes municipais informações sobre conceitos, tendências e melhores práticas empresariais e governamentais em relação à agenda ESG. As programações dos eventos poderão contar com palestras tais como: a) Estratégias adotadas pelo Governo do Estado em relação à agenda ESG; b) Apresentação do tema por especialistas na área; c) Estudo sobre boas práticas em ESG adotadas pelo setor público e privado; d) Estudo de caso sobre boas práticas em ESG adotadas em âmbito internacional; e e) Recomendações de políticas que prefeituras podem adotar para promover as empresas paulistas com ESG nos municípios; f) Atender no mínimo 50% dos municípios paulistas em 03 anos. g) O público dos eventos deve contemplar empresários, entidades, associações empresariais entre outros.</p>

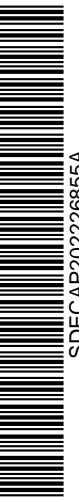
* Todas as informações contidas nestes *FRAMEWORKS* são confidenciais, não devendo ser compartilhadas com público externo.



3. QUADRO RESUMO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Abaixo segue o quadro resumo dos resultados por objetivo do quarto trimestre do ano 02, de acordo com o Anexo II do Contrato de Gestão

<i>Objetivo</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta (Ano 1)</i>	<i>Realizado</i>	<i>Cumprimento da Meta</i>	<i>Resultado por Objetivo</i>
1	1	40	26	65,00%	96,99%
	2	R\$12,00	R\$20,38	169,83%	
	3	55.000	30.869	56,13%	
2	4	100	108	108,00%	332,74%
	5	R\$25,00	R\$25,91	103,64%	
	6	60.000	26.247	43,75%	
	7	2	25	1250,00%	
	8	36	57	158,33%	
3	9	4	11	275,00%	275,00%
4	10	300.000	526.324	175,44%	157,87%
	11	160	267	166,88%	
	12	3.000	3.939	131,30%	
5	13	500	584	116,80%	111,40%
	14	250	265	106,00%	
6	15	0	0	—	106,25%
	16	10	22	220,00%	
	17	10	8	80,00%	
	18	20	17	85,00%	
	19	5	2	40,00%	
7	20	1	0,64	0,64	90,22%
	21	1	1,75	1,75	
	22	0	-0,51	-0,51	
	23	418	722,70	1,73	
8	24	9	16	177,78%	1504,59%
	25	500	14.157	2831,40%	
9	26	1	1	100,00%	196,13%
	27	15%	23,26%	155,07%	



<i>Objetivo</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta (Ano 1)</i>	<i>Realizado</i>	<i>Cumprimento da Meta</i>	<i>Resultado por Objetivo</i>
	28	15	50	333,33%	
	29	1	1	100,00%	
10	30	20	24	120,00%	108,82%
	31	15%	15,97%	106,47%	

O resultado do contrato de gestão, no primeiro semestre do ano 03, foi de **298,00%**.

